

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

CNPJ 19.207.352/0001-40

**FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, 72, Cond. Lumina Granmercy Park, Apto 3102, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP:06465-136, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

**AFONSO MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

**ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 32202508991, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 a 1208, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve alterar o endereço da matriz para Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
CNPJ 19.207.352/0001-40

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

Altera-se o foro da matriz, neste ato, eleito o foro de Barueri, SP, seja qual for o domicílio dos interessados, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ 19.207.352/0001-40

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade denomina-se " **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**" e rege-se pelo disposto na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE**

A sociedade tem sua sede e domicílio à Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, e

**FILIAL I:** Localizada à Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3521, Cond. Brascan Century Office, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06473-000, registrada sob o NIRE 35920114961 e CNPJ 19.207.352/0002-21, com o mesmo capital e objetivo social da matriz.

**FILIAL II:** Localizada à Rua Fortunato Ramos, n.º 245, Ed. Praia Trade Center, Sala 503, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29056-020, registrada sob o NIRE 32900644946 e CNPJ 19.207.352/0003-02, com o mesmo capital e objetivo social da matriz.

**Parágrafo Único:** A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
CNPJ 19.207.352/3001-40

exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:

I - Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:

- a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador);
  - i. Alimentação;
  - ii. Refeição;
- b. Convenio;
- c. Combustíveis;
- d. Gestão de frota;
- e. Farmácia;

II - Gravação e impressão de cartões magnéticos;

III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

**Codificação das atividades econômicas:**

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 8299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

CNPJ 19.207.352/0001-40

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

| S Ó C I O               | Nº DE QUOTAS      | VALOR (R\$)          |
|-------------------------|-------------------|----------------------|
| Afonso Marchiori Polido | 3.139.400         | 3.139.400,00         |
| André Marchiori Polido  | 3.139.400         | 3.139.400,00         |
| Flávio Figueiredo Assis | 6.278.800         | 6.278.800,00         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>12.557.600</b> | <b>12.557.600,00</b> |

**Parágrafo único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, inclusive para efeito de transferência e cessão, e poderão ser livremente transferidas e cedidas pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS** e **AFONSO MARCHIORI POLIDO**, individualmente, competindo-lhes representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
CNPJ 19.207.352/0001-40

necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (artigo 1.011. parágrafo 1º do CC 2002).

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1010 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reunião dos sócios conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos sócios administradores nos casos previstos em lei.

**Parágrafo único** - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria o objeto delas.

**CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.**

Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
CNPJ 19.207.352/0001-40

**Parágrafo único** - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio, retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na data do evento, pagando-se ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, Balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Barueri, SP, seja qual for o domicílio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via, que o assinam.

Barueri, SP, 30 de Julho de 2021.

**Flávio Figueiredo Assis**

**Afonso Marchiori Polido**

**André Marchiori Polido**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

*Geisela*  
GEISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3523272489-9

**JUCESP**



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95182308212531165448>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95182308212531165448-7  
Data: 23/08/2021 09:39:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96686-ABV2;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 09:43:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                    |
| 00346549760                      | FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS |
| 13592247778                      | ANDRE MARCHIORI POLIDO  |
| 13592253743                      | AFONSO MARCHIORI POLIDO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 17:45 SOB N° 20210856750.  
PROTOCOLO: 210856750 DE 02/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105592844. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.  
NIRE: 32202508991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.  
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95182308212531165448>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95182308212531165448-8  
Data: 23/08/2021 09:39:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96687-H3NQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 09:43:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 09:07:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182308212531165448-1 a 95182308212531165448-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1cbfb8d0cbc441b57e6ec4cf53253a2d3e6bc4073df633537fc15d0f263a89f2718f8ebf5d52c8992581f439ba783aa3




Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL CARIACICA



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 842.010 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 08.02.2018

NOME FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS

FILIAÇÃO FRANCISCO BODEVAN DE ASSIS E ELZA MARIA DE FIGUEIREDO ASSIS

NATURALIDADE GUAÇUJES

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 021733 01 55 2016 2 00091 264 0023764 89

E V AMORIM - VITORIA - ES - 18.06.2016

DATA DE NASCIMENTO 17.04.1972

CPF 003.465.497-60

ASSINATURA DO DIRETOR

1426

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barra D'Água - Jd. Pôrto Alegre - CEP 48300-000 - Tel.: (031) 3244-5004 - Fax: (031) 3244-5004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade: Dou fé

**Cód. Autenticação: 95180509180826450838-1; Data: 05/09/2018 08:30:23**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65816-7VXE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 09:50:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180509180826450838-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225d33bf9f22bef6565e23d1b8950e8e7865fca0bafc00b40b439d07267f2b3533f18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polígono Direto

Validade: 06.05.2022



FAÇA FACIL CARIACICA

Afonso Marchiori Polido

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira



5198686



**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória ES - Tel: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória ES - Tel: (0xx27) 2124-9500  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado  
autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994,  
Em Test. da verdade, Vitória-ES, 23 de julho de 2018, 14:32  
Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo: 024661.UBS1808.04370, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.885.621 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 11.05.2017

NOME AFONSO MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO ALASCIOILTON DIAS POLIDO E ANDRESSA MARIA MARCHIORI POLIDO

NATURALIDADE VITÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO 11.08.1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 021733 01 55 1997 1 00072 250 0040430 81 E V AMORIM - VITÓRIA - ES - 22.08.2013

CPF 135.922.537-43 ASSINATURA DO DIRETOR Antônio Carlos das Neves 1426

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR



**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V da Lei 8.935/1994, Em Test. da verdade, Vitória-ES, 23 de julho de 2018, 14:32

Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo: 024661.UBS1808.04370, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

EM BRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 114 - Bairro Vila Esmeralda - Vila Florbela - CEP 85102-900 - Fone: (0xx41) 324-0944 - Fax: (0xx41) 324-0944  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.963/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 95182102191653490879-1; Data: 21/02/2019 17:05:57**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95078-BG6B; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 10:15:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182102191653490879-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30febf1d84284a08d0465ccf289fcf358e8c28109d81a649991f7380365118522e496e659a79a4bd18f  
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*André Marchiori Polido*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & SOUZA



3741068



**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9600  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04  
Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo: 024661.UBS1908.06038; consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.668.838 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 21.08.2012

NOME ANDRÉ MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO ALASCIOILTON DIAS POLIDO E ANDRESSA MARIA MARCHIORI POLIDO

NATURALIDADE VITÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO 07.05.1994

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 32502 FL 111 LV 40 J.AMORIM JUNIOR

VITÓRIA - ES - 16.05.1994 CPF 135.922.477-78 1012

*Rita de Assis Sobrinho*  
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREO & SOUZA

**CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**  
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9600

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Em Test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrevente  
Selo: 024661.UBS1908.06038; consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

EM BRANCO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Francisco Estácio Faria, 114 - Bairro do Espírito Santo - Vitória - ES - CEP 51010-000 - Tel. (0xx27) 3131-0000  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 95182102191653490823-1; Data: 21/02/2019 17:05:01  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID95066-GJXX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valter Azevedo de Miranda Costa  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/12/2020 10:17:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182102191653490823-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a08fbb1b9514d8a495f7d32f018c75653d9226459bc5ddbe70db88ea0b057ef360f18f  
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi  
Tabelã



LIVRO: 1058  
FOLHA(S): 187/189

PÁGINA(S): 001/003

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e sua filial, na forma abaixo:**

**S A I B A M** os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Salas 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri-SP, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35232724899, em 04/08/2021 e último arquivamento sob nº 588.925/21-4, em 29/12/2021, conforme certidão simplificada emitida aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022), pela JUCESP e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0003-02, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Trade Center, Sala 503, Santa Lúcia, Vitória-ES, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº 32900644946 e último arquivamento sob nº 32900644946, em 28/07/2021, conforme certidão simplificada emitida aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), pela JUCEES, neste ato representada pelo administrador não sócio **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, nascido em 04 de maio de 1952, natural de Lorena-SP, filho de José Vieira e de Irene de Jesus Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2230182168 / Registro nº 02755548478-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 46273980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 515, aptº nº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: [erlyvieira@gmail.com](mailto:erlyvieira@gmail.com); através de seu representante legal, por este público instrumento, nomeiam e constitui seus bastantes procuradores, **LARA TONETTO BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, nascida em 03 de setembro de 1991, natural de Vitória-ES, filha de Janio da Silveira Barbosa e de Edinalva Tonetto Barbosa, inscrita na OAB-ES sob o nº 29058, onde consta a Carteira de Identidade nº 2125630-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 136.499.897-19, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2190, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: [lara.tonetto@lecard.com.br](mailto:lara.tonetto@lecard.com.br); **SANDRO LUIZ ZACHE**, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, nascido em 24 de dezembro de 1969, natural de Vitória-ES, filho de Jorge Antonio Zache e de Jany Santana Zache, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1757864067 / Registro nº 02896544755-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 929214-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.670.297-40, residente e

Rua Doulor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center  
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280  
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: [cartorio@3oficiovitoria.com.br](mailto:cartorio@3oficiovitoria.com.br)  
[www.3oficiovitoria.com.br](http://www.3oficiovitoria.com.br)

Substituto:  
Marcio Ronald Mariani

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto - Vitória - ES - CEP: 29.055-280 - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.**  
Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:50. Em Test. da verdade  
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente  
Selo Digital: 023200.QKS2111.06483. Emolumentos: R\$ 3,50, 957181201222165258283

0009886

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/957181201222165258283>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-1  
Data: 12/01/2022 16:12:55  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55591-Q410;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:16:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





LIVRO: 1058  
FOLHA(S): 187/189

PÁGINA(S): 002/003

domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 61, aptº nº 301, Praia da Costa, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: sandro.zache@lecard.com.br; MARCELO ALVES FISCHER, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 30 de janeiro de 1997, natural de Domingos Martins-ES, filho de Marcelo Fischer e de Valdete Alves de Almeida Fischer, inscrito na OAB-ES sob o nº 33809, onde consta a Carteira de Identidade nº 3407527-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.204.587-07, residente e domiciliado na Avenida República, nº 224, aptº nº 503, Centro, Vitória-ES, com endereço eletrônico: marcelo.fischer@lecard.com.br; FABIO ALMEIDA, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, nascido em 27 de janeiro de 1977, natural de Vitória-ES, filho de Orly de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.267-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.254.797-07, residente e domiciliado na Rua José Francisco Bertholdo, nº 235, Santos Dumont, Vitória-ES, com endereço eletrônico: atendimento3@lecard.com.br; e MAXIMIANO FEITOSA DA MATA, brasileiro, casado, consultor, nascido em 23 de janeiro de 1975, natural de Minas Gerais-MG, filho de Jose Maximiano da Mata e de Vera Maria Feitosa da Mata, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2321328140 / Registro nº 02076989347-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 1227130-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.903.917-07, residente e domiciliado na Rua Aref Hilal, nº 173, Ilha do Boi, Vitória-ES, com endereço eletrônico: max@lecard.com.br; aos quais conferem poderes especiais para, EM CUNJUNTO OU ISOLADAMENTE, representar as Outorgantes perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos) Ad postremum, aos OUTORGANTES confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo á requisição de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

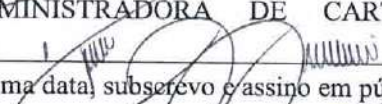
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO  
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Marina Maria Fiorese Philippi  
Tabeliã



LIVRO: 1058  
FOLHA(S): 187/189

PÁGINA(S): 003/003

documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 02 (DOIS ANOS) A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Feito sob minuta.** A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. **ASSIM O DISSE** e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual li em voz alta perante as partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina. Eu, (a) Diego Mariani, Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Marina Maria Fiorese Philippi, Tabeliã, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade: (as) MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI - Tabeliã. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada por ERLY VIEIRA. Eu, , Escrevente, que a trasladei na mesma data, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade.

Diego Mariani  
Escrevente



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
023200.QKS2111.06472

Emolumentos: R\$ 93,51 Encargos: R\$ 28,00 Total: R\$ 121,51

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
DE NOTAS DE VITÓRIA

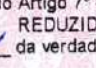
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D  
Edf. Blue Chip Business Center - Conj. 10/13  
Praia de Santa Helena - Vitória - ES - CEP: 29055-280  
Tel.: (27) 3345-1048

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center  
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280  
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: [cartorio@3oficiovitoria.com.br](mailto:cartorio@3oficiovitoria.com.br)  
[www.3oficiovitoria.com.br](http://www.3oficiovitoria.com.br)

Substituto:  
Marcio Ronald Mariani

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 10/13 - Praia do Canto  
CEP: 29.055-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3322-0971



**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) -** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. **CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.** Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:52. Em Testº  da verdade  
Thais do Sacramento Conceição - Escrevente

Selo Digital: 023200.QKS2111.06485. Emolumentos: R\$ 3,50.  
Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57 Consulte autenticidade:  
<https://azevedobastos.net.br/documento/95181201222165258283>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95181201222165258283>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-3  
Data: 12/01/2022 16:12:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55593-WLAU;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



0009885

EM BRANCO

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:16:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95181201222165258283>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-4  
Data: 12/01/2022 16:12:56  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK55594-GFFB;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2022 09:47:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181201222165258283-1 a 95181201222165258283-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e06d9290a8cbd132349af7ea265383fee6e2b1de530e011f2dd9a9b100bb022618fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1757864067

Nome: SANDRO LUIZ ZACHE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 929214 SPTC ES

CPF: 009.670.297-40 DATA NASCIMENTO: 24/12/1969

FILIAÇÃO: JORGE ANTONIO ZACHE  
 JANY SANTANA ZACHE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 02896544755 VALIDADE: 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Sandro Luiz Zache

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 15/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES 09186934847  
 ES354684078

ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1757864067

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95182204219485109568>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 95182204219485109568-1  
 Data: 22/04/2021 12:11:51  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ78283-XXWI;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 12:13:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 14:36:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182204219485109568-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

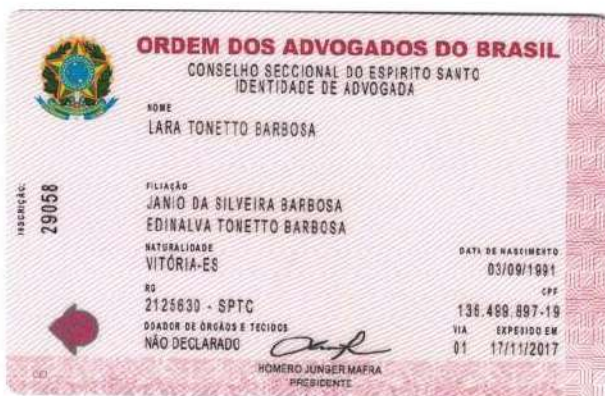
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a5ab812a1b55bc418c215b705cd146936d36ec24c2b6c2051451b4c04c2340686e18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 11:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181211202937945299-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL





00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1b51f2e3f8387d31a227fd845c2b4c1e8c594bc4a9d6052c4990e36780388db518fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





|   |  |                        |  |                              |                               |
|---|--|------------------------|--|------------------------------|-------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |  |                        |  ES |                              |                               |
| NOME<br>ERLY VIEIRA   |  |                        | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>46273980 SSP SP                                    |                              |                               |
|    |  |                        | CPF<br>228.281.416-91  |                              | DATA NASCIMENTO<br>04/05/1952 |
| FILIAÇÃO<br>JOSE VIEIRA<br>IRENE DE JESUS VIEIRA  |  |                        |  |                              |                               |
| PERMISSÃO   |  | ACC                    |  | CAT. HAB.<br>B               |                               |
| N° REGISTRO<br>02755548478  |  | VALIDADE<br>04/08/2026 |  | 1ª HABILITAÇÃO<br>19/11/1974 |                               |
| OBSERVAÇÕES   |  |                        |  |                              |                               |
| <br>ASSINATURA DO PORTADOR   |  |                        |  |                              |                               |
| LOCAL<br>VITORIA, ES  |  |                        | DATA EMISSÃO<br>05/08/2021   |                              |                               |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |  |                        | 67519093833<br>ES364047160   |                              |                               |
| ESPÍRITO SANTO  |  |                        |  |                              |                               |
| DENATRAN  |  |                        | CONTRAN  |                              |                               |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 10:32:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181701225432047939-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f6ce4f93b71a219768f7f88a7df383a762657b6fd3ee8d7908b3d40139032a84318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>19.207.352/0001-40</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/11/2013</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA</b> |
|---|

|  |                        |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LE CARD</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|--|------------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                   |                      |  |
|-----------------------------------|----------------------|--|
| LOGRADOURO<br><b>AV ANDROMEDA</b> | NÚMERO<br><b>885</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 3521 E 3522</b> |
|-----------------------------------|----------------------|--|

|                          |   |                             |                 |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>06.473-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>GREEN VALLEY ALPHAVILLE</b> | MUNICÍPIO<br><b>BARUERI</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GESTOR.FINANCEIRO@LECARD.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(27) 2233-2000</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/11/2013</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **11:16:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

### CONSULTA CADASTRAL

Nº 01634/2022i

#### IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CNPJ/CPF Nº : **19.207.352/0001-40**

Inscrição Atual : **4.AF429-2**

#### ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA ANDROMEDA**

Nº Atual : **885**

Complemento : **SALA 3522 BCO**

Sala :

Andar :

Bairro : **GREEN VALLEY / ALPHAVILLE**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06473000**

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.**

Situação Vigente : **Ativo desde 09/08/2021**

|  |  |
|--|--|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a><br/>(<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>)</p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.AF429-2</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>725X.2145.0949.1666607-F</b></p> <p>Data de emissão : <b>01/02/2022</b></p> <p>Hora de emissão : <b>11:18:49</b></p> |
|--|--|



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ: 19.207.352/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:59:59 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **4A78.B662.D697.0427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.207.352/0001-40  
**Razão Social:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES  
**Endereço:** AV ANDROMEDA 885 SALA 3522 BCO / GREEN VALLEY ALPHAV / BARUERI / SP / 06473-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020302022331756954

Informação obtida em 07/02/2022 08:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Certidão nº: 4071074/2022

Expedição: 01/02/2022, às 11:31:17

Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.207.352/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4211104**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ: 19.207.352/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

**0053980687**







A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
**CNPJ 19.207.352/0001-40**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CERTIFICA**, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

**CERTIFICA** que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

**CERTIFICA** ainda que as certidões de execuções criminais possuem abrangência estadual, mas são necessárias duas certidões: Execuções Criminais – SAJ PG5 e Execuções Criminais SIVVEC, ambas expedidas pela internet. A certidão de Execuções Criminais-SIVVEC positiva será expedida somente pelo ofício/Vara de Execução Criminal no qual tramita a execução criminal.

**CERTIFICA**, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **04 de Janeiro de 2022**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |                                   |  |
|---|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>32202508991  | <b>CNPJ</b><br>19.207.352/0001-40 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |                                   |  |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário   | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2020 a 31/12/2020 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>7                               |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD |   |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO  | CPF/CNPJ    | NOME                                      | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|---|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista  | 07177081798 | ILEDSON LUIZ<br>FRACALOSI:071770817<br>98 | 897353384682207893<br>9 | 15/06/2021 a<br>15/06/2022 | Não               |
| Administrador   | 00346549760 | FLAVIO FIGUEIREDO<br>ASSIS:00346549760    | 829313249648762581<br>2 | 11/11/2020 a<br>11/11/2021 | Sim               |
| Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 07177081798 | ILEDSON LUIZ<br>FRACALOSI:071770817<br>98 | 897353384682207893<br>9 | 15/06/2021 a<br>15/06/2022 | -                 |

## NÚMERO DO RECIBO:

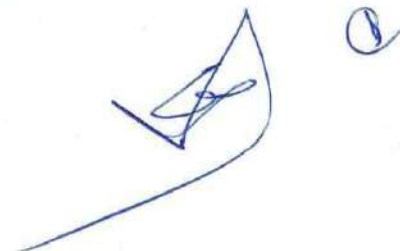
DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20  
.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/06/2021 às 13:54:04

AC.20.C9.D6.B6.64.36.95  
70.80.2E.71.FF.D2.9B.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.




## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.207.352/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7

## TERMO DE ABERTURA

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| NIRE  | 32202508991                            |
| CNPJ  | 19.207.352/0001-40                     |
| Número de Ordem   | 7                                      |
| Natureza do Livro   | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO               |
| Município   | VITORIA                                |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 07/06/2018                             |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |  |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2020                             |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 263683                                 |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial                              | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| Natureza do Livro                             | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO               |
| Número de ordem                               | 7                                      |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 263683                                 |
| Data de inicio                                | 01/01/2020                             |
| Data de término                               | 31/12/2020                             |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

①



**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CNPJ : 19.207.352/0001-40

NIRE : 32202508991 de 07/06/2018

Página: 1

**Balanco Patrimonial em 31/12/2020**

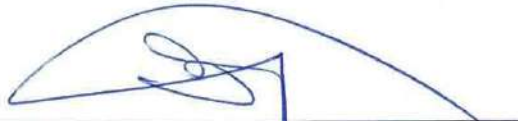
| Nome                                     | 31/12/2020           | 31/12/2019          |
|--|----------------------|---------------------|
| <b>ATIVO</b>                             | <b>32.147.275,52</b> | <b>7.714.493,56</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>20.285.232,85</b> | <b>5.287.648,68</b> |
| DISPONIBILIDADES                         | 9.976.173,92         | 263.113,23          |
| CAIXA                                    | 1.312,67             | 20.813,41           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                   | 308.172,46           | 137.494,17          |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF    | 9.666.688,79         | 104.805,65          |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO       | 10.309.058,93        | 5.024.535,45        |
| CLIENTES NACIONAIS                       | 9.772.272,63         | 4.971.057,42        |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS          | 503.286,79           | 51.534,03           |
| ADIANTAMENTOS                            | 33.499,51            | 1.944,00            |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>              | <b>11.862.042,67</b> | <b>2.426.844,88</b> |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO           | 2.349.096,02         | 0,00                |
| GARANTIA CONTRATUAL                      | 1.890.875,94         | 0,00                |
| EMPRÉSTIMO/MUTUO                         | 458.220,08           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                            | 55.915,00            | 2.450,00            |
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS | 53.115,00            | 0,00                |
| INVESTIMENTOS BANCARIOS                  | 2.800,00             | 2.450,00            |
| IMOBILIZADO                              | 6.473.107,75         | 1.231.011,28        |
| BENS E DIREITOS EM USO                   | 6.685.032,80         | 1.403.127,22        |
| PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS               | 88.458,79            | 68.658,61           |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA                | (300.383,84)         | (240.774,55)        |
| ATIVO INTANGÍVEL                         | 2.983.923,90         | 1.193.383,60        |
| BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL              | 3.189.594,68         | 1.399.054,38        |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                    | (205.670,78)         | (205.670,78)        |

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Vitoria/ES, 31 Dezembro de 2020.

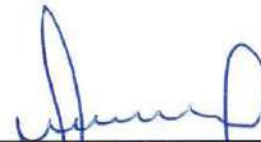


FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS

Administrador

CPF: 003.465.497-60

RG: 842010 SSP/ES



ILEDSON LUIZ FRACALOSSI

CONTABILISTA

CPF: 071.770.817-98

RG: 1166543 SSP/ES

CRC/ES: 012944/O-7



**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CNPJ : 19.207.352/0001-40

NIRE : 32202508991 de 07/06/2018

Página: 2

**Balanco Patrimonial em 31/12/2020**

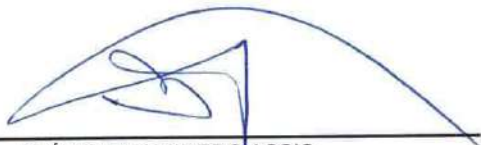
| Nome                                   | 31/12/2020           | 31/12/2019          |
|--|----------------------|---------------------|
| <b>PASSIVO</b>                         | <b>32.147.275,52</b> | <b>7.714.493,56</b> |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>              | <b>19.565.284,02</b> | <b>5.042.735,03</b> |
| FORNECEDORES NACIONAIS/ESTRANGEIROS    | 218.195,10           | 126.543,89          |
| FORNECEDORES NACIONAIS                 | 218.195,10           | 126.543,89          |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           | 206.543,90           | 0,00                |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS | 206.543,90           | 0,00                |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                | 117.827,61           | 101.141,39          |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS       | 94.637,11            | 73.475,00           |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES       | 4.807,00             | 4.637,00            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR               | 18.383,50            | 23.029,39           |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                 | 114.235,01           | 200.763,82          |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER            | 17.961,66            | 17.485,30           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS    | 96.273,35            | 183.278,52          |
| CONTAS A PAGAR                         | 18.908.482,40        | 4.614.285,93        |
| REPASSES FINANCEIROS                   | 18.908.482,40        | 4.614.285,93        |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>          | <b>16.650,00</b>     | <b>46.650,00</b>    |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS           | 16.650,00            | 46.650,00           |
| EMPRESTIMOS E MUTUOS                   | 16.650,00            | 46.650,00           |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | <b>12.565.341,50</b> | <b>2.625.108,53</b> |
| CAPITAL                                | 4.390.000,00         | 2.600.000,00        |
| CAPITAL SOCIAL                         | 4.390.000,00         | 2.600.000,00        |
| RESERVAS                               | 8.167.546,29         | 0,00                |
| RESERVAS DE CAPITAL                    | 8.167.546,29         | 0,00                |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 7.795,21             | 25.108,53           |
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS            | 7.795,21             | (445.674,94)        |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                 | 0,00                 | 470.783,47          |

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Vitoria/ES, 31 Dezembro de 2020.



FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS

Administrador

CPF: 003.465.497-60

RG: 842010 SSP/ES



ILEDSON LUIZ FRACALOSSI

CONTABILISTA

CPF: 071.770.817-98

RG: 1166543 SSP/ES

CRC/ES: 012944/O-7



**Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020**  
**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ : 19.207.352/0001-40 NIRE : 32202508991**

| Nome  | Saldo anterior          | Saldo atual             |
|---|-------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                     |                         |                         |
| <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                        | <b>127.107.012,84</b>   | <b>247.560.441,51</b>   |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS                 | 127.107.012,84          | 247.560.441,51          |
| <b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS</b>    | <b>(124.477.466,03)</b> | <b>(244.019.253,93)</b> |
| IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS                        | (376.120,27)            | (999.330,55)            |
| REPASSES FINANCEIROS                                | (124.101.345,76)        | (243.019.923,38)        |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                              | <b>2.629.546,81</b>     | <b>3.541.187,58</b>     |
| <b>RESULTADO BRUTO</b>                              | <b>2.629.546,81</b>     | <b>3.541.187,58</b>     |
| <b>DESPESAS</b>                                     | <b>2.289.095,82</b>     | <b>3.221.569,21</b>     |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                        | <b>2.105.185,87</b>     | <b>2.981.080,83</b>     |
| DESPESAS TRABALHISTAS                               | 949.901,72              | 1.287.819,82            |
| ENCARGOS SOCIAIS                                    | 78.437,46               | 120.366,96              |
| DESPESAS GERAIS                                     | 1.076.846,69            | 1.572.894,05            |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>            | <b>113.683,28</b>       | <b>184.439,11</b>       |
| JUROS E DESCONTOS                                   | 113.642,06              | 184.439,11              |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                | 41,22                   | 0,00                    |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS</b>            | <b>70.226,67</b>        | <b>56.049,27</b>        |
| IMPOSTOS  | 70.226,67               | 56.049,27               |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                         | <b>131.475,68</b>       | <b>27.989,92</b>        |
| <b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>            | <b>130.980,21</b>       | <b>27.969,09</b>        |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO FAF                     | 130.980,21              | 27.969,09               |
| <b>JUROS E DESCONTOS OBTIDOS</b>                    | <b>495,47</b>           | <b>20,83</b>            |
| JUROS ATIVOS  | 40,91                   | 0,00                    |
| DESCONTOS OBTIDOS                                   | 454,56                  | 20,83                   |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                        | <b>471.926,67</b>       | <b>347.608,29</b>       |
| <b>OUTRAS DESPESAS</b>                              | <b>1.143,20</b>         | <b>40.737,78</b>        |
| <b>PERDAS DE CRÉDITO</b>                            | <b>0,00</b>             | <b>40.737,78</b>        |
| <b>DESPESAS INDEDUTÍVEIS</b>                        | <b>1.143,20</b>         | <b>0,00</b>             |
| DESPESAS INDEDUTÍVEIS                               | 107,80                  | 0,00                    |
| MULTAS  | 1.035,40                | 0,00                    |
| <b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS</b> | <b>470.783,47</b>       | <b>306.870,51</b>       |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>               | <b>470.783,47</b>       | <b>306.870,51</b>       |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>               | <b>470.783,47</b>       | <b>306.870,51</b>       |


Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.OE.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

Vitória/ES, 31 de Dezembro de 2020.



**FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS**

Administrador

CPF : 003.465.497-60

RG:842.010 SSP/ES



**LEDSON LUIZ FRACALOSSI**

CONTABILISTA

CPF : 071.770.817-98

RG: 1186543 SSP/ES

CRC/ES: 012944/O-7



## DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

| LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES    |   | CNPJ: 19.207.352/0001-40      | NIRE: 32202508991 |  |
|--------------------------------------|---|-------------------------------|-------------------|--|
| FÓRMULAS                             | VALORES   | Índices Econômico-Financeiros | REGRA             |  |
| ITEM I - ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP) | (20.285.232,85 + 2.349.096,02) / (19.565.284,02 + 16.650) | 1,16                          | = ou > 1          |  |
| ITEM II - ILC = AC/PC                | 20.285.232,85 / 19.565.284,02                             | 1,04                          | = ou > 1          |  |
| ITEM III - IGI = AP/PL               | 9.512.946,65 / 12.565.341,50                              | 0,76                          | 0 E < /=0,80      |  |
| ITEM IV - ISG = AT / (PC+PELP)       | 32.147.275,52 / (19.565.284,02 + 16.650,00)               | 1,64                          | = ou > 1          |  |
| ITEM V - IEG = (PC+PELP) / AT        | (19.565.284,02 + 16.650,00) / 32.147.275,52               | 0,61                          | = ou < 1          |  |
| ITEM VI - IECP = PC/AC               | 19.565.284,02 / 20.285.232,85                             | 0,96                          | = ou < 1          |  |

| Dados extraídos das demonstrações de 2020 |     |               |
|---|-----|---------------|
| AC  | R\$ | 20.285.232,85 |
| PC  | R\$ | 19.565.284,02 |
| ARLP                                      | R\$ | 2.349.096,02  |
| PELP (PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE)       | R\$ | 16.650,00     |
| AP (INVESTIMENTOS+IMOBILIZADO+INTANGÍVEL) | R\$ | 9.512.946,65  |
| PL  | R\$ | 12.565.341,50 |
| AT  | R\$ | 32.147.275,52 |

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.OE.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Vitória, 31 de dezembro de 2020



FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS  
Administrador  
CPF: 003.465.497-60  
RG: 842.010 SSP/ES



ILDERSON LUIZ FRACALOSSO  
CONTABILISTA  
CPF: 071.770.817-98  
RG: 1166543 SSP/ES  
CRC/ES: 012944/O-7



| LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME<br>CNPJ 19.207.352/0001-40 NIRE 32202508991<br>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - EXERCÍCIO 2020 |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| MÉTODO INDIRETO  | 2019                  | 2020                |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>   |                       |                     |
| Lucro líquido antes do IR e CSLL   | 470.783,47            | 306.870,51          |
| Ajustes por:   | -                     | -                   |
| Depreciação  | 71.501,63             | 59.609,29           |
| (-) DIVIDENDOS   | -                     | - 199.167,43        |
| Resultado de equivalência patrimonial  | -                     | -                   |
| Despesas de juros  | -                     | -                   |
| Aumento nas contas a receber de clientes e outros  | - 4.443.147,05        | - 5.742.743,56      |
| Aumento Em Depósitos Judiciais   | -                     | - 1.890.875,94      |
| Diminuição nos estoques  | -                     | -                   |
| Diminuição nas contas a pagar - fornecedores   | - 10.436,14           | 91.651,21           |
| Diminuição em contas a pagar e provisões   | 3.171.353,47          | 14.223.813,58       |
| Aumento em ajuste de exercício anterior  | -                     | - 125.016,40        |
| Caixa gerado pelas operações   | -                     | -                   |
| Juros pagos  | -                     | -                   |
| Imposto de renda e contribuição social pagos   | -                     | -                   |
| Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos   | -                     | -                   |
| <b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>  | <b>- 739.944,62</b>   | <b>6.724.141,26</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>  |                       |                     |
| Aquisição da controlada X, líquido do caixa obtido na aquisição (Nota A da NBC TG 03)  | -                     | - 53.465,00         |
| Compra de ativo imobilizado (Nota B da NBC TG 03)  | - 1.208.796,65        | - 5.301.705,76      |
| Recebimento pela venda de equipamento  | -                     | -                   |
| Juros recebidos  | -                     | -                   |
| Dividendos recebidos   | - 1.208.796,65        | - 5.355.170,76      |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>   |                       |                     |
| Aumento de Capital   | -                     | 8.167.546,29        |
| Recebimento por empréstimos a longo prazo  | - 53.350,00           | 176.543,90          |
| Lucros/Prejuízos Acumulados  | -                     | -                   |
| reserva de capital   | -                     | -                   |
| Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento  | - 53.350,00           | 8.344.090,19        |
| <b>Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>  | <b>- 2.002.091,27</b> | <b>9.713.060,69</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período (Nota C da NBC TG 03)   | 2.265.204,50          | 263.113,23          |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do período (Nota C da NBC TG 03)  | 263.113,23            | 9.976.173,92        |
| <b>(a) Esse valor também poderia ser apresentado no fluxo de caixa das atividades operacionais.</b>                                      | <b>- 2.002.091,27</b> | <b>9.713.060,69</b> |

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.OE.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria independente.

Vitória, 31 de dezembro de 2020

  
FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 003.465.497-60  
RG: 842010 SSP/ES

  
ILEDSON LUIZ FRACALOSSÍ  
CONTABILISTA  
CPF: 071.770.817-98  
RG: 1166543 SSP/ES  
CRC: 012944/O-7





**Demonstração do Valor Adicionado em**  
**31/12/2020 e 31/12/2019**  
**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ: 19.207.352/0001-40 NIRE : 32202508991 de 07/06/2018**

|   | 2020                | 2019                |
|---|---------------------|---------------------|
| <b>1.Receitas (valores brutos, com impostos)</b>              | <b>4.540.518,13</b> | <b>3.005.667,08</b> |
| Vendas de Mercadorias   |                     |                     |
| Vendas de Produtos  |                     |                     |
| Vendas de Serviços  | 4.540.518,13        | 3.005.667,08        |
| <b>2.1 PDD – Provisão para Credito de Liquidação Duvidosa</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>            |
| Constituição da Provisão para Créditos Duvidosos              |                     |                     |
| Reversão da Provisão para Créditos Duvidosos                  |                     |                     |
| <b>2.2 Insumos Adquiridos de Terceiros</b>                    | <b>1.206.892,31</b> | <b>817.091,35</b>   |
| Matérias Primas Consumidas                                    |                     |                     |
| Custo da Mercadoria e dos Serviços Vendidos                   |                     |                     |
| Materiais, Energia, Serviço de Terceiros e Outros             | 1.166.154,53        | 817.091,35          |
| Perda / Recuperação de Valores Ativos                         | 40.737,78           |                     |
| <b>Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>                           | <b>3.333.625,82</b> | <b>2.188.575,73</b> |
| <b>4. Retenções</b>   | <b>59.609,29</b>    | <b>71.501,63</b>    |
| Depreciação   | 59.609,29           | 71.501,63           |
| Amortização   |                     |                     |
| Exaustão  |                     |                     |
| <b>5. Valor Adicionado Líquido Produzido (3-4)</b>            | <b>3.274.016,53</b> | <b>2.117.074,10</b> |
| <b>6. Valor Recebido em Transferência</b>                     | <b>27.989,92</b>    | <b>131.475,68</b>   |
| Resultado de Equivalência Patrimonial                         |                     |                     |
| Receitas Financeiras  | 27.989,92           | 131.475,68          |
| <b>7. Valor Adicionado Total a Distribuir (5+6)</b>           | <b>3.302.006,45</b> | <b>2.248.549,78</b> |
| <b>8. Distribuição do Valor Adicionado ( = item 7 )</b>       | <b>3.302.006,45</b> | <b>2.248.549,78</b> |
| Despesas com Pessoal  | 1.462.476,43        | 1.055.352,07        |
| Encargos Sociais  | 120.366,96          | 78.437,46           |
| Impostos  | 1.055.379,82        | 446.346,94          |
| Taxas   | 175.596,35          | 107.011,92          |
| Contribuições   |                     |                     |
| Juros   | 8.842,76            | 7.814,56            |
| Aluguéis  | 172.473,62          | 82.803,36           |
| Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos                    |                     |                     |
| Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício                        | 306.870,51          | 470.783,47          |

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Vitória, 31 de dezembro de 2020.

  
**FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS**  
 Administrador  
 CPF: 003.465.497-60  
 RG: 842.010 SSP/ES

  
**LEDSON LUIZ FRACALOSSI**  
 CONTABILISTA  
 CPF: 071.770.817-98  
 RG: 1166543 SSP/ES  
 CRC/ES: 012944/O-7



**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados**  
**em 31/12/2020 e 31/12/2019**  
**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ : 19.207.352/0001-40 NIRE : 32202508991 de 07/06/2018**

Página: 7

| Nome   | 2020        | 2019        |
|--|-------------|-------------|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO                   | 25.108,53   | -262.396,42 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -125.016,40 | -183.278,52 |
| Retificação de erro de exercicios anteriores | -125.016,40 | -183.278,52 |
| Dividendos                                   | -199.167,43 | 0,00        |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO               | 306.870,51  | 470.783,47  |
| SALDO NO FINAL DO PERÍODO                    | 7.795,21    | 25.108,53   |

Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


As informações foram extraídas do livro diário nº 7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, Sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

Vitória, 31 de dezembro de 2020

  
**FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**  
 Administrador  
 CPF: 003.465.497-60  
 RG: 842010 SSP/ES

  
**ILEDSON LUIZ FRACALOSI**  
 CONTABILISTA  
 CPF: 071.770.817-98  
 RG: 1166543 SSP/ES  
 CRC/ES: 12944/O-7

Contábil SCI VISUAL Sucessor



Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2020  
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
CNPJ : 19.207.352/0001-40 NIRE : 32202508991 de 07/06/2018

**Empresa: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

**CNPJ: 19.207.352/0001-40**

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

#### NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, constituída em 05/11/2013, tributada pelo regime do Simples Nacional - Sociedade Empresaria Limitada. Com sede na RUA Fortunato Ramos, 245, SALA 1207 e 1208, SANTA LUCIA, VITORIA, ES.

#### NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2020, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis.

#### NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

#### NOTA Nº 04: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000. Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### NOTA Nº 05: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela

contábil SCI VISUAL Sucessor



**Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2020**  
**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ : 19.207.352/0001-40 NIRE : 32202508991 de 07/06/2018**

administração da empresa a este profissional, a partir da data de contratação dos serviços contábeis.

**NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**NOTA Nº 07: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, **dispensando** assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

**NOTA Nº 08: AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

**NOTA Nº 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA Nº 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 11.638/2007 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

**NOTA Nº 11: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

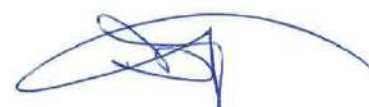
**NOTA Nº 12: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**NOTA Nº 13: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.



contábil SCI VISUAL Sucessor



**Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2020**  
**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ : 19.207.352/0001-40 NIRE : 32202508991 de 07/06/2018**

**NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA Nº 15: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 05 de novembro de 2013.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

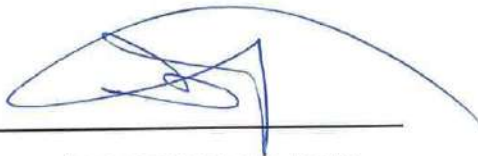
Sob pena da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 7 registrado eletronicamente na Receita Federal via SPED ECD, sob recibo de transmissão DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4 em 29/06/2021.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

VITORIA, ES - 31/12/2020



FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS

Administrador

CPF: 003.465.497-60

RG: 842010 SSP/ES



ILEDSON LUIZ FRACALOSSO

CONTABILISTA

CPF: 071.770.817-98

RG: 1166543 SSP/ES

CRC/ES: 12944/O-7

Contábil SCI VISUAL Sucessor





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ILEDSON LUIZ FRACALOSSI, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 012944, inscrito no CPF nº 07177081798, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                         |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome                    |
| 07177081798                      | 012944         | ILEDSON LUIZ FRACALOSSI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:26 SOB Nº 20210709081.  
PROTOCOLO: 210709081 DE 02/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104760018. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.  
NIRE: 32202508991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2021.  
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180607212133758347>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95180607212133758347-13  
Data: 06/07/2021 10:02:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60775-M74R;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de julho de 2021 10:03:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 10:22:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180607212133758347-1 a 95180607212133758347-13

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb3843342f8ced89ac5993717bd3b4be625957620ce27b42a07364f053dab25c35f1718fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.207.352/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                             | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|---------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| ATIVO                                 |      | R\$ 7.714.493,56 | R\$ 32.147.275,52 |
| ATIVO CIRCULANTE                      |      | R\$ 5.287.648,68 | R\$ 20.285.232,85 |
| DISPONIBILIDADES                      |      | R\$ 263.113,23   | R\$ 9.976.173,92  |
| CAIXA                                 |      | R\$ 20.813,41    | R\$ 1.312,67      |
| CAIXA                                 |      | R\$ 20.813,41    | R\$ 1.312,67      |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                |      | R\$ 137.494,17   | R\$ 308.172,46    |
| BANCO DO BRASIL S/A                   |      | R\$ 126.170,09   | R\$ 206.598,69    |
| CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A           |      | R\$ 1.503,77     | R\$ 26.965,04     |
| BRADESCO S/A                          |      | R\$ 1,00         | R\$ 1,00          |
| BANESTES                              |      | R\$ 6.121,86     | R\$ 72.211,99     |
| ITAU                                  |      | R\$ 39,90        | R\$ 10,00         |
| SICOOB                                |      | R\$ 3.657,55     | R\$ 2.385,74      |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF |      | R\$ 104.805,65   | R\$ 9.666.688,79  |
| BANCO DO BRASIL                       |      | R\$ 75,40        | R\$ 0,00          |
| BANCO SANTANDER                       |      | R\$ 2.452,35     | R\$ 8.509.711,06  |
| BRADESCO                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 274.622,97    |
| BANCO ITAU                            |      | R\$ 313,25       | R\$ 999,18        |
| BANCO BRADESCO                        |      | R\$ 2.917,55     | R\$ 0,00          |
| SANTANDER AUT CONTAMAX                |      | R\$ 99.047,10    | R\$ 881.355,58    |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO    |      | R\$ 5.024.535,45 | R\$ 10.309.058,93 |
| CLIENTES NACIONAIS                    |      | R\$ 4.971.057,42 | R\$ 9.772.272,63  |
| CLIENTES DIVERSOS                     |      | R\$ 4.971.057,42 | R\$ 9.772.272,63  |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS       |      | R\$ 51.534,03    | R\$ 503.286,79    |
| TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO              |      | R\$ 50.920,29    | R\$ 501.920,29    |
| TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO     |      | R\$ 613,74       | R\$ 1.366,50      |
| ADIANTAMENTOS                         |      | R\$ 1.944,00     | R\$ 33.499,51     |
| ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS            |      | R\$ 0,00         | R\$ 33.499,51     |
| ADIANTAMENTO FÉRIAS                   |      | R\$ 1.944,00     | R\$ 0,00          |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                  |      | R\$ 2.426.844,88 | R\$ 11.862.042,67 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO        |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.349.096,02  |
| GARANTIA CONTRATUAL                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.890.875,94  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218872845674>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 95180609218872845674-1  
 Data: 06/09/2021 09:59:56  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY99881-1B00;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 19.207.352/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                      | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|--|------|------------------|------------------|
| GARANTIA CONTRATUAL                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.890.875,94 |
| EMPRÉSTIMO/MUTUO                               |      | R\$ 0,00         | R\$ 458.220,08   |
| ADIANTAMENTO A SÓCIO                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 55.000,00    |
| EMPRESTIMO A EMPRESAS LIGADAS                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 403.220,08   |
| INVESTIMENTOS                                  |      | R\$ 2.450,00     | R\$ 55.915,00    |
| INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS       |      | R\$ 0,00         | R\$ 53.115,00    |
| OUTROS INVESTIMENTOS                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 53.115,00    |
| INVESTIMENTOS BANCARIOS                        |      | R\$ 2.450,00     | R\$ 2.800,00     |
| SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO                |      | R\$ 2.450,00     | R\$ 2.800,00     |
| IMOBILIZADO                                    |      | R\$ 1.231.011,28 | R\$ 6.473.107,75 |
| BENS E DIREITOS EM USO                         |      | R\$ 1.403.127,22 | R\$ 6.685.032,80 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS                        |      | R\$ 288.343,15   | R\$ 2.982.638,73 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                            |      | R\$ 27.680,18    | R\$ 27.680,18    |
| IMÓVEIS  |      | R\$ 600.000,00   | R\$ 1.397.610,00 |
| VEÍCULOS                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 790.000,00   |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                     |      | R\$ 57.728,87    | R\$ 57.728,87    |
| AR CONDICIONADO/EQUIP. REFRIGERAÇÃO            |      | R\$ 14.000,01    | R\$ 14.000,01    |
| TERRENOS                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.000.000,00 |
| EQUIPAMENTO POS                                |      | R\$ 288.698,75   | R\$ 288.698,75   |
| IMPRESSORA DE CARTÕES                          |      | R\$ 108.676,26   | R\$ 108.676,26   |
| IMOBILIZADO                                    |      | R\$ 18.000,00    | R\$ 18.000,00    |
| PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS                     |      | R\$ 68.658,61    | R\$ 88.458,79    |
| CONSÓRCIO                                      |      | R\$ 68.658,61    | R\$ 80.129,94    |
| CONSORCIO BRADESCO                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 8.328,85     |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA                  |      | R\$ (240.774,55) | R\$ (300.383,84) |
| (-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEPRECIAÇÃO  |      | R\$ (25.545,90)  | R\$ (38.140,02)  |
| (-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEPRECIAÇÃO      |      | R\$ (1.739,58)   | R\$ (2.112,66)   |
| (-) (-) COMPUTADORES PERIFÉRICOS - DEPRECIAÇÃO |      | R\$ (121,50)     | R\$ (121,50)     |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE POS           |      | R\$ (182.422,48) | R\$ (227.929,84) |
| (-) (-) DEPRECIAÇÃO IMPRESSORA DE CARTOES      |      | R\$ (30.945,09)  | R\$ (32.079,82)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218872845674>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 95180609218872845674-2**  
**Data: 06/09/2021 09:59:57**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALY99882-SXIH;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 19.207.352/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|--|------|------------------|-------------------|
| ATIVO INTANGÍVEL   |      | R\$ 1.193.383,60 | R\$ 2.983.923,90  |
| BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL                              |      | R\$ 1.399.054,38 | R\$ 3.189.594,68  |
| MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO                            |      | R\$ 18.000,00    | R\$ 18.000,00     |
| SOFTWARES OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR                     |      | R\$ 1.381.054,38 | R\$ 2.517.728,96  |
| SOFTWARES  |      | R\$ 0,00         | R\$ 653.865,72    |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                                |      | R\$ (205.670,78) | R\$ (205.670,78)  |
| (-) (-) SOFTWARES - AMORTIZAÇÃO                          |      | R\$ (205.670,78) | R\$ (205.670,78)  |
| PASSIVO  |      | R\$ 7.714.493,56 | R\$ 32.147.275,52 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                       |      | R\$ 5.042.735,03 | R\$ 19.565.284,02 |
| FORNECEDORES NACIONAIS/ESTRANGEIROS                      |      | R\$ 126.543,89   | R\$ 218.195,10    |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                   |      | R\$ 126.543,89   | R\$ 218.195,10    |
| VIXCARD COM.. SERV. E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENT EIRELI  |      | R\$ 5.320,00     | R\$ 132.526,00    |
| PAYTEC TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA                     |      | R\$ 17.407,86    | R\$ 0,00          |
| JADLOG LOGISTICA S.A                                     |      | R\$ 289,90       | R\$ 0,00          |
| PARCO COMERCIO E SERVICOS LTDA                           |      | R\$ 258,75       | R\$ 0,00          |
| LOOK COMUNICACAO VISUAL LTDA                             |      | R\$ 547,50       | R\$ 0,00          |
| ALGORIX SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 12.611,42     |
| LYRA NETWORK TELECOMUNICACOES E MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. |      | R\$ 164,04       | R\$ 0,00          |
| Cipatec Saude e Medicina do Trabalho Ltda                |      | R\$ 220,00       | R\$ 0,00          |
| Mobly Comercio Varejista Ltda                            |      | R\$ 339,12       | R\$ 0,00          |
| ATACADO SAO PAULO LTDA                                   |      | R\$ 951,51       | R\$ 0,00          |
| Scribo Formularios Ltda                                  |      | R\$ 1.611,60     | R\$ 2.688,00      |
| INGRAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP                      |      | R\$ 857,01       | R\$ 0,00          |
| BOA PRACA IMPORT. E EXPORT. LTDA                         |      | R\$ 17,00        | R\$ 0,00          |
| FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                       |      | R\$ 6.527,49     | R\$ 0,00          |
| R2 TECNOLOGIA LTDA                                       |      | R\$ 59,00        | R\$ 0,00          |
| SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.                             |      | R\$ 142,64       | R\$ 0,00          |
| VMNO COMUNICACOES DO BRASIL S.A.                         |      | R\$ 5.279,85     | R\$ 0,00          |
| INTERDIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME               |      | R\$ 540,00       | R\$ 0,00          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218872845674>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 95180609218872845674-3**  
**Data: 06/09/2021 09:59:57**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALY99883-4OHX;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 19.207.352/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|---|------|---------------|----------------|
| MONITCALL SOFTWARE E TELECOM LTDA - EPP                       |      | R\$ 1.873,92  | R\$ 1.072,11   |
| TRANSIMPERIO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA                     |      | R\$ 180,00    | R\$ 0,00       |
| ELOGSERVICE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA       |      | R\$ 4.108,87  | R\$ 0,00       |
| BPD PROCESSAMENTO DE CARTOES LTDA - EPP                       |      | R\$ 3.087,45  | R\$ 0,00       |
| FRANCIELE DA SILVA GOMES DE MORAES                            |      | R\$ 1.000,00  | R\$ 0,00       |
| PAYSMART PAGAMENTOS ELETRONICOS S.A.                          |      | R\$ 5.962,57  | R\$ 0,00       |
| RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA             |      | R\$ 2.486,04  | R\$ 30.582,40  |
| VIOPEX TRANSPORTES LTDA                                       |      | R\$ 209,65    | R\$ 0,00       |
| UP TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA                                 |      | R\$ 14.064,47 | R\$ 0,00       |
| JOAO PEDRO SANTOS CARNEIRO 46705417811                        |      | R\$ 16.338,10 | R\$ 0,00       |
| MS BRASIL PRESTACAO DE SERVICOS, CONSULTORIA E GESTAO DE SAUD |      | R\$ 3.533,17  | R\$ 0,00       |
| CESTANET COMÉRCIO DE PAPELARIA HIGIENE E LIMPEZA              |      | R\$ 330,00    | R\$ 0,00       |
| OMIEXPERIENCE S.A.  |      | R\$ 0,00      | R\$ 361,56     |
| CIPATEC PREVENCAO E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 80,00      |
| AUTTAR HUT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA                        |      | R\$ 11.354,38 | R\$ 0,00       |
| ELIANA CRISTINA DA SILVA ARAUJO - ME ME                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 34.497,51  |
| SOFTPASS SERVICOS DE CONECTIVIDADE E GATEWAY LTDA.            |      | R\$ 20.604,00 | R\$ 0,00       |
| PLOOMES SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA ME                         |      | R\$ 500,00    | R\$ 0,00       |
| WILLYAN PEREIRA CAETANO DOS SANTOS                            |      | R\$ 378,00    | R\$ 0,00       |
| MURILO FURTADO ANZINI   |      | R\$ 0,00      | R\$ 115,90     |
| YATTA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 190,00     |
| LICIT MAIS BRASIL SERV ON-LINE EIRELI                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 696,00     |
| HOTEL BRISA TROPICAL DE MACAE LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.774,20   |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 206.543,90 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 206.543,90 |
| BANCO DO BRASIL S/A   |      | R\$ 0,00      | R\$ 6.543,90   |
| BANCO SANTANDER   |      | R\$ 0,00      | R\$ 200.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218872845674>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 95180609218872845674-4**  
**Data: 06/09/2021 09:59:57**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALY99884-N9VW;**



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 19.207.352/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final       |
|-------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS             |      | R\$ 101.141,39   | R\$ 117.827,61    |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS    |      | R\$ 73.475,00    | R\$ 94.637,11     |
| SALÁRIOS A PAGAR                    |      | R\$ 73.475,00    | R\$ 93.687,00     |
| RESCISÕES A PAGAR                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 950,11        |
| FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES    |      | R\$ 4.637,00     | R\$ 4.807,00      |
| FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS             |      | R\$ 4.637,00     | R\$ 4.807,00      |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR            |      | R\$ 23.029,39    | R\$ 18.383,50     |
| INSS A PAGAR                        |      | R\$ 11.406,86    | R\$ 7.009,86      |
| FGTS A PAGAR                        |      | R\$ 9.109,71     | R\$ 11.353,64     |
| CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR     |      | R\$ 2.512,82     | R\$ 20,00         |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS              |      | R\$ 200.763,82   | R\$ 114.235,01    |
| IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER         |      | R\$ 17.485,30    | R\$ 17.961,66     |
| IRRF A RECOLHER - PESSOA JURÍDICA   |      | R\$ 3.866,12     | R\$ 3.983,90      |
| IRRF A RECOLHER - SALARIOS          |      | R\$ 861,71       | R\$ 1.087,79      |
| PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER   |      | R\$ 12.757,47    | R\$ 12.889,97     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS |      | R\$ 183.278,52   | R\$ 96.273,35     |
| SIMPLES NACIONAL A PAGAR            |      | R\$ 183.278,52   | R\$ 96.273,35     |
| CONTAS A PAGAR                      |      | R\$ 4.614.285,93 | R\$ 18.908.482,40 |
| REPASSES FINANCEIROS                |      | R\$ 4.614.285,93 | R\$ 18.908.482,40 |
| REPASSES FINANCEIROS                |      | R\$ 4.614.285,93 | R\$ 18.908.482,40 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE              |      | R\$ 46.650,00    | R\$ 16.650,00     |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS        |      | R\$ 46.650,00    | R\$ 16.650,00     |
| EMPRESTIMOS E MUTUOS                |      | R\$ 46.650,00    | R\$ 16.650,00     |
| EMPRESTIMO DE TERCEIROS             |      | R\$ 46.650,00    | R\$ 16.650,00     |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                  |      | R\$ 2.625.108,53 | R\$ 12.565.341,50 |
| CAPITAL                             |      | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 4.390.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL                      |      | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 4.390.000,00  |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO        |      | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 4.390.000,00  |
| RESERVAS                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 8.167.546,29  |
| RESERVAS DE CAPITAL                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 8.167.546,29  |
| ADIANTAMENTO FUT. AUM. DE CAPITAL   |      | R\$ 0,00         | R\$ 8.167.546,29  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 5 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.207.352/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 7  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                       | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final  |
|---------------------------------|------|------------------|--------------|
| LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS     |      | R\$ 25.108,53    | R\$ 7.795,21 |
| (-) LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS |      | R\$ (445.674,94) | R\$ 7.795,21 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS        |      | R\$ (445.674,94) | R\$ 0,00     |
| LUCROS ACUMULADOS               |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.795,21 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO          |      | R\$ 470.783,47   | R\$ 0,00     |
| RESULTADO DO PERÍODO            |      | R\$ 470.783,47   | R\$ 0,00     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 6 de 6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218872845674>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95180609218872845674-6  
Data: 06/09/2021 09:59:57  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY99886-F7L8;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 10:58:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180609218872845674-1 a 95180609218872845674-6

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2d09cf290ff24eed600e33e98ea2bf5dbf46a8b7e7802b62287bdd3d781fd2e2ae18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 19.207.352/0001-40  
**Número de Ordem do Livro:** 7  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição   | Nota | Saldo anterior          | Saldo atual             |
|---|------|-------------------------|-------------------------|
| Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício) |      | R\$ 470.783,47          | R\$ 306.870,51          |
| <b>RECEITAS</b>   |      | <b>R\$ 2.761.022,49</b> | <b>R\$ 3.569.177,50</b> |
| RECEITAS OPERACIONAIS   |      | R\$ 2.761.022,49        | R\$ 3.569.177,50        |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS                             |      | R\$ 127.107.012,84      | R\$ 247.560.441,51      |
| RECEITAS COM SERVICOS   |      | R\$ 127.107.012,84      | R\$ 247.560.441,51      |
| SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA                            |      | R\$ 127.107.012,84      | R\$ 247.560.441,51      |
| (-) DEDUCOES DAS RECEITAS                                       |      | R\$ (124.477.466,03)    | R\$ (244.019.253,93)    |
| (-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS                                |      | R\$ (376.120,27)        | R\$ (999.330,55)        |
| (-) SIMPLES NACIONAL S VENDAS E SERVICOS                        |      | R\$ (376.120,27)        | R\$ (999.330,55)        |
| (-) REPASSES FINANCEIROS  |      | R\$ (124.101.345,76)    | R\$ (243.019.923,38)    |
| (-) REPASSES FINANCEIROS  |      | R\$ (124.101.345,76)    | R\$ (243.019.923,38)    |
| RECEITAS FINANCEIRAS  |      | R\$ 131.475,68          | R\$ 27.989,92           |
| GANHOS COM APLICACOES FINANCEIRAS                               |      | R\$ 130.980,21          | R\$ 27.969,09           |
| RENDIMENTOS DE APLICACAO DO FAF                                 |      | R\$ 130.980,21          | R\$ 27.969,09           |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS                                       |      | R\$ 495,47              | R\$ 20,83               |
| JUROS ATIVOS  |      | R\$ 40,91               | R\$ 0,00                |
| DESCONTOS OBTIDOS   |      | R\$ 454,56              | R\$ 20,83               |
| (-) CUSTOS E DESPESAS   |      | R\$ (2.290.239,02)      | R\$ (3.262.306,99)      |
| (-) DESPESAS  |      | R\$ (2.290.239,02)      | R\$ (3.262.306,99)      |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS                                       |      | R\$ (2.106.329,07)      | R\$ (2.981.080,83)      |
| (-) DESPESAS TRABALHISTAS                                       |      | R\$ (949.901,72)        | R\$ (1.287.819,82)      |
| (-) SALARIOS  |      | R\$ (696.261,45)        | R\$ (917.095,73)        |
| (-) PRO-LABORE  |      | R\$ (64.234,25)         | R\$ (72.951,48)         |
| (-) HORAS EXTRAS  |      | R\$ (34,02)             | R\$ (441,06)            |
| (-) FERIAS  |      | R\$ (21.071,13)         | R\$ (126.241,82)        |
| (-) 13.SALARIO  |      | R\$ (62.989,06)         | R\$ (90.909,76)         |
| (-) AVISO PREVIO INDENIZACOES TRABALHISTAS                      |      | R\$ (7.496,07)          | R\$ (69.967,00)         |
| (-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO                                 |      | R\$ (4,25)              | R\$ (22,23)             |
| (-) ADICIONAL DE PERICULOSIDADE                                 |      | R\$ (4.013,10)          | R\$ (3.912,48)          |
| REEMBOLSO   |      | R\$ (5.420,70)          | R\$ 0,00                |
| (-) AUXILIO DOENCA  |      | R\$ 0,00                | R\$ (6.278,26)          |
| COMISSAO  |      | R\$ (75.197,04)         | R\$ 0,00                |
| BENEFICIO SOCIAL FAMILIAR                                       |      | R\$ (1.020,00)          | R\$ 0,00                |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.207.352/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                   | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|---|------|--------------------|--------------------|
| ALUGUEL DE VEICULO - FUNCIONARIO            |      | R\$ (1.494,00)     | R\$ 0,00           |
| BOLSA ESTAGIO                               |      | R\$ (10.666,65)    | R\$ 0,00           |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS                        |      | R\$ (78.437,46)    | R\$ (120.366,96)   |
| (-) FGTS                                    |      | R\$ (58.667,90)    | R\$ (84.941,46)    |
| (-) MULTA RESCISORIA FGTS                   |      | R\$ (19.769,56)    | R\$ (35.425,50)    |
| (-) DESPESAS GERAIS                         |      | R\$ (1.076.846,69) | R\$ (1.572.894,05) |
| (-) ALUGUEL                                 |      | R\$ (82.803,36)    | R\$ (172.473,62)   |
| (-) AGUA E ESGOTO                           |      | R\$ (1.117,58)     | R\$ (1.329,17)     |
| (-) ENERGIA ELETRICA                        |      | R\$ (27.579,19)    | R\$ (42.976,86)    |
| MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA               |      | R\$ (5.116,01)     | R\$ 0,00           |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO                  |      | R\$ (15.620,22)    | R\$ (660,00)       |
| MANUTENCAO E CONSERVACAO                    |      | R\$ (300,00)       | R\$ 0,00           |
| (-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES            |      | R\$ (4.438,97)     | R\$ (88,54)        |
| SINDICATO PATRONAL ASSOCIACAO DE CLASSE     |      | R\$ (2.179,41)     | R\$ 0,00           |
| (-) CORREIOS E MALOTES                      |      | R\$ (67.740,86)    | R\$ (14.908,75)    |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES             |      | R\$ (71.501,63)    | R\$ (59.609,29)    |
| (-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE                |      | R\$ (15.012,40)    | R\$ (17.411,01)    |
| (-) FRETES E CARRETOS                       |      | R\$ (2.639,30)     | R\$ (2.821,87)     |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA                      |      | R\$ (79.535,79)    | R\$ (106.002,43)   |
| SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA       |      | R\$ (330,00)       | R\$ 0,00           |
| (-) SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |      | R\$ (135.503,94)   | R\$ (725.860,14)   |
| (-) TELEFONE                                |      | R\$ (61.857,67)    | R\$ (163.245,37)   |
| (-) PAT-ALIMENTACAO AO TRABALHADOR          |      | R\$ (23.112,43)    | R\$ (4.829,00)     |
| (-) VALE-TRANSPORTE                         |      | R\$ (53.890,00)    | R\$ (57.692,93)    |
| (-) BENS DE PEQUENO VALOR                   |      | R\$ (500,00)       | R\$ (799,00)       |
| (-) PEDAGIOS                                |      | R\$ (280,00)       | R\$ (149,10)       |
| JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS              |      | R\$ (250,00)       | R\$ 0,00           |
| (-) ESTADIAS                                |      | R\$ 0,00           | R\$ (5.477,11)     |
| CONFRATERNIZACOES                           |      | R\$ (12.166,42)    | R\$ 0,00           |
| (-) SEGUROS                                 |      | R\$ (29.869,40)    | R\$ (536,97)       |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS                    |      | R\$ (586,00)       | R\$ (1.938,63)     |
| VIAGENS                                     |      | R\$ (10.764,71)    | R\$ 0,00           |
| MANUTENCAO DE VEICULOS                      |      | R\$ (6.000,00)     | R\$ 0,00           |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218688227441>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 95180609218688227441-2  
 Data: 06/09/2021 09:59:58  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY99888-0IVH;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.207.352/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                 | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|---|------|------------------|------------------|
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                 |      | R\$ (17.055,17)  | R\$ 0,00         |
| SISTEMAS DE CONTROLE                      |      | R\$ (120.650,77) | R\$ 0,00         |
| (-) ESTACIONAMENTO                        |      | R\$ 0,00         | R\$ (107,00)     |
| TAXI UBER                                 |      | R\$ (14,68)      | R\$ 0,00         |
| (-) LOCACAO DE VEICULOS                   |      | R\$ (8.651,91)   | R\$ (7.622,02)   |
| (-) CONDOMINIOS                           |      | R\$ (26.708,82)  | R\$ (40.102,59)  |
| (-) EXAMES MEDICOS                        |      | R\$ (25.914,56)  | R\$ (10.900,00)  |
| IMPRESSOS                                 |      | R\$ (360,50)     | R\$ 0,00         |
| (-) INFORMATICA                           |      | R\$ (14.721,12)  | R\$ (12.548,56)  |
| (-) CARTORIO                              |      | R\$ (2.883,32)   | R\$ (6.380,62)   |
| (-) ASSOCIACAO DE CLASSE                  |      | R\$ (1.505,73)   | R\$ (36,31)      |
| DESP C CARTAO DE CREDITO                  |      | R\$ (20.913,44)  | R\$ 0,00         |
| INTERNET                                  |      | R\$ (6.549,06)   | R\$ 0,00         |
| (-) ALIMENTACAO                           |      | R\$ 0,00         | R\$ (61,25)      |
| (-) BRINDES                               |      | R\$ (622,00)     | R\$ (536,59)     |
| REVERSAO DE PROVISAO                      |      | R\$ (797,28)     | R\$ 0,00         |
| (-) VIGILANCIA E SEGURANCA                |      | R\$ 0,00         | R\$ (67,00)      |
| (-) HONORARIOS JURIDICOS                  |      | R\$ (47.024,95)  | R\$ (92.630,56)  |
| (-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS |      | R\$ (1.446,14)   | R\$ (115,90)     |
| CONSULTORIA                               |      | R\$ (6.873,54)   | R\$ 0,00         |
| (-) MANUTENCAO E CONSERVACAO DE IMOVEIS   |      | R\$ (2.991,25)   | R\$ (778,75)     |
| (-) CUSTOS DE PROCESSOS SELETIVOS         |      | R\$ (632,44)     | R\$ (5.295,70)   |
| SERVICO DE ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS    |      | R\$ (1.000,00)   | R\$ 0,00         |
| (-) SERVICOS GRAFICOS                     |      | R\$ (28.051,39)  | R\$ (16.901,41)  |
| LICITACOES                                |      | R\$ (30.783,33)  | R\$ 0,00         |
| DESPESAS INDEDUTIVEIS                     |      | R\$ (1.143,20)   | R\$ 0,00         |
| MULTAS                                    |      | R\$ (1.035,40)   | R\$ 0,00         |
| DESPESAS INDEDUTIVEIS                     |      | R\$ (107,80)     | R\$ 0,00         |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS     |      | R\$ (113.683,28) | R\$ (184.439,11) |
| (-) JUROS E DESCONTOS                     |      | R\$ (113.642,06) | R\$ (184.439,11) |
| (-) JUROS                                 |      | R\$ (6.292,29)   | R\$ (8.842,76)   |
| (-) TARIFA BANCARIA                       |      | R\$ (106.871,70) | R\$ (147.830,92) |
| (-) TAXAS E EMOLUMENTOS                   |      | R\$ (99,00)      | R\$ (27.765,43)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 19.207.352/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                             | Nota | Saldo anterior  | Saldo atual     |
|---------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| JUROS S EMPRESTIMOS                   |      | R\$ (379,07)    | R\$ 0,00        |
| DESPESAS FINANCEIRAS                  |      | R\$ (41,22)     | R\$ 0,00        |
| TAXA DE ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS   |      | R\$ (41,22)     | R\$ 0,00        |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS |      | R\$ (70.226,67) | R\$ (56.049,27) |
| (-) IMPOSTOS                          |      | R\$ (70.226,67) | R\$ (56.049,27) |
| (-) IOF                               |      | R\$ (25.465,17) | R\$ (10.738,96) |
| (-) IPTU                              |      | R\$ (20.650,81) | R\$ (28.396,12) |
| (-) IPVA                              |      | R\$ 0,00        | R\$ (11.798,75) |
| (-) IRRF (EXCLUSIVO NA FONTE)         |      | R\$ (3.703,72)  | R\$ (1.645,88)  |
| (-) TAXAS ESTADUAIS                   |      | R\$ (1.461,55)  | R\$ (3.469,56)  |
| TAXAS FEDERAIS                        |      | R\$ (1.800,92)  | R\$ 0,00        |
| TAXAS MUNICIPAIS                      |      | R\$ (120,54)    | R\$ 0,00        |
| TAXAS E CONTRIBUICOES                 |      | R\$ (17.023,96) | R\$ 0,00        |
| (-) OUTRAS DESPESAS                   |      | R\$ 0,00        | R\$ (40.737,78) |
| (-) PERDAS DE CREDITO                 |      | R\$ 0,00        | R\$ (40.737,78) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95180609218688227441>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 95180609218688227441-4  
 Data: 06/09/2021 09:59:59  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY99890-8B2C;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 6 de setembro de 2021 10:01:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 10:59:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180609218688227441-1 a 95180609218688227441-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2dbc51af60e859be4758c2f004d2d02d59597c2259ccf77aadded16a1eb138682018fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNP 19.207.352/0001-40 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Histórico                    | Código de Aclutinação das Contas de Patrimônio Líquido |   |  |                            |                         |                            |  | Total (R\$)     |
|------------------------------|--|---|--|----------------------------|-------------------------|----------------------------|--|-----------------|
|                              | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (R\$)                     | ADIANTAMENTO FUT. AUM. DE CAPITAL (R\$) | LUCRO LUCRO DISTRIBUIDO AOS SÓCIOS (R\$) | PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | RESULTADO DO PERÍODO (R\$) | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2020  | 2.600.000,00   | 0,00                                    | 0,00                                     | (-)445.674,94              | 0,00                    | 470.783,47                 | 0,00                                   | 2.625.108,53    |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 1.790.000,00   | 8.167.546,29                            | 199.167,43                               | 445.674,94                 | 331.979,04              | 3.569.177,50               | 125.016,40                             | 14.628.561,60   |
| CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | 0,00   | 0,00                                    | (-)199.167,43                            | 0,00                       | (-)324.183,83           | (-)4.039.960,97            | (-)125.016,40                          | (-)4.688.328,63 |
| Saldo Final em 31.12.2020    | 4.390.000,00   | 8.167.546,29                            | 0,00                                     | 0,00                       | 7.795,21                | 0,00                       | 0,00                                   | 12.565.341,50   |
| Notas                        |  |   |  |                            |                         |                            |  |                 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.28.F0.D3.A4.25.76.BD.C9.D6.FC.20.2A.80.F1.FF.0E.E6.3B.BD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95181409217065200073>



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 95181409217065200073-1  
 Data: 14/09/2021 15:21:13  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA17191-5G8A;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 14 de setembro de 2021 17:15:58 GMT-0300, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artíco 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 17:52:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181409217065200073-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9cdf50a7eac4afa8098b2334ba67cfb1b3bd1026fe14583d543ee3fd4c352fc618f  
e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

|                |                            |
|----------------|----------------------------|
| NOME.....      | : ILEDSON LUIZ FRACALLOSSI |
| REGISTRO.....  | : ES-012944/O-7            |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                 |
| CPF.....       | : 071.770.817-98           |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCES contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 01/02/2022 as 11:51:47.

Válido até: 02/05/2022.

Código de Controle: 900682.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>Registro no PAT:</b> | 140418436                              |
| <b>Data do Registro</b> | 26/03/2014                             |
| <b>CNPJ:</b>            | 19.207.352/0001-40                     |
| <b>Razão Social:</b>    | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |
| <b>Endereço:</b>        | Avenida Andrômeda - 885, 3522 - BCO    |
| <b>Bairro:</b>          | Green Valley Alphaville                |
| <b>Município/UF:</b>    | Barueri/SP                             |
| <b>Cep:</b>             | 06.473-000                             |
| <b>Telefone:</b>        | (27)22332-000                          |

Identificação do Serviço de Alimentação

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| <b>Tipo de Serviço:</b> |                      |
|                         | Refeição-Convênio    |
|                         | Alimentação-Convênio |

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/95182708212746791039>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 95182708212746791039-1  
Data: 27/08/2021 15:52:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08944-PPWW;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 16:00:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 17:09:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182708212746791039-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65436aa1a94c9add4cd30b94a093c80db6acee7a70d49ff1f2c315301d8ef7457118fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança inscrito no CNPJ 27.167.436/0001-26, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA, CNPJ: 11.431.661/0001-98 situado na Praça Angelina Spanghol Covre, 65, Centro, Boa Esperança, ES CEP: 29.845-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 18/06/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 013/2018 de 18/06/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 122 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 16.440,00 com recargas mensais.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES**

**CNPJ 27.167.436/0001-26**

**Ana Rosa Marin Silva**

**ANA ROSA MARIN SILVA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto N° 5.483/2018

**CPF: 090.898.047-73**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança inscrito no CNPJ 27.167.436/0001-26, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ: 15.083.237/0001-50 situado na Rua Presidente Castelo Branco, 58, Centro, Boa Esperança, ES CEP: 29.845-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 18/06/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 005/2018 de 18/06/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 45 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 5.400,00 com recargas mensais.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES

CNPJ 27.167.436/0001-26

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 139.990.057-93

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

27.167.436/0001-26  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BOA ESPERANÇA  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 - Centro  
Cep. 29.845-000 - Boa Esperança - ES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança inscrito no CNPJ 27.167.436/0001-26, situada Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança, ES CEP: 29.845-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 18/06/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 050/2018 de 18/06/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 533 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 63.960,00 com recargas mensais.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES

CNPJ 27.167.436/0001-26

RONALDO SALOMAO LUBIANA

CPF: 096.552.727-10

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:00:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180210181719220548-1 95180210181719220548-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97e2052c0639f43f2e0b9f64081e6b8e8e0855c31167f3abad0c75316fb961dc6718fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



Serra, 14 de Julho de 2018.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 27.462.720/0001-25, situada AV Lourival Nunes, 600 - AREAS A E B - JARDIM LIMOEIRO - CEP: 29164050 Município/UF Serra/ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 31/05/2016 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação/Refeição, em forma de cartão eletrônico, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 0223 de 31/05/2016.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 972 cartões.

O valor mensal do contrato é de R\$ 351.353,64.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card – Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

**27.462.720/0001-25**  
Bratec Máquinas e Serviços Ltda  
Av. Lourival Nunes, 600  
Jardim Limoeiro - CEP: 29164-050  
Serra-ES

  
Gírlan Braga (Diretor)

**BRATEC MAQUINAS E SERVICOS**  
CNPJ 27.462.720/0001-25

CARTÓRIO ANT: MARIA

BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA  
Gírlan Braga da Silva  
Diretor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:01:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181909181441590321-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9747cdb22c94a880d3372a3044b4d0727193e978e6a6e07a4af95c995419a149e118fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Galwan Construtora E Incorporadora, inscrita no CNPJ 31.705.692/0001-05, situada à Rua Antônio Ataíde, 823, Centro, Vila Velha ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitoria - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 28/11/2016 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 537 de 28/11/2016.

O volume mensal é de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) cartões no valor de R\$ 177.940,00, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vila Velha, 18 de setembro de 2018



*Lucinéia Porto Valdo*  
Lucinéia Porto Valdo  
Galwan Constr. e Incorp. S/A  
Recursos Humanos  
CPF: 093.690.657-56

**Galwan Construtora e Incorporadora S/A**

**CNPJ: 31.705.692/0001-05**

**Lucinéia Porto Valdo**

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
Avenida Henrique Moscoso, 1151 - Centro - Vila Velha - ES - CEP 29100-021 - Tel.: (27) 3229-0855  
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

**RECONHECIMENTO DE FIRMA.** Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUCINEIA PORTO VALDO (1x), e dou fe. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES, 18 de setembro de 2018.

Selo: 024612.LTB1804.16586/Cod QYA  
Emol.: R\$ 5,12 - Enc.: R\$ 1,37 - TOTAL: R\$ 6,49  
Consulte a autenticidade em: [www.tes.jus.br](http://www.tes.jus.br)

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR44138-CGBU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular:  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0  
Avenida Espírito Santo, 110 - Bairro Di. Estre. - CEP 29100-000 - Vila Velha - ES - Tel.: (27) 3242-0000 - Fax: (27) 3242-0004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Estadual 872/2008 e seu atualizado e atualizado Regulamento de Procedimento de Autenticação Digital, o original e a cópia autenticada em 18 de setembro de 2018.

**Cód. Autenticação: 95168051181037200044-I; Data: 05/11/2018 10:41:12**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR44138-CGBU;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular:  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 15:00:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180511181037200044-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f190c035efaa22d8db36e7c7a7b2ea75dcc03b19fcff1cb1f904a8df891bb809718fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Centro Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 32.478.166/0001-04, situado à Rua Elias Tommasi Sobrinho, 154 – Santa Lúcia, Vitória, ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitoria - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 14/03/2016 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 194 de 14/03/2016.

O volume mensal é de aproximadamente 225 (duzentos e vinte e cinco) cartões, no valor de R\$ 44.095,70, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Cartório Sarlo  
Vitória, 18 de Setembro de 2018.

*Centro Educacional "Leonardo da Vinci"*  
CNPJ: 32.478.166/0001-04

**Centro Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda**  
CNPJ: 32.478.166/0001-04

Petronio Lousada – Encarregado de Departamento de Pessoal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:03:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181909181441590166-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9707713568a4f53f72313128e0243e2e1adba25b74a0c00516b4d0fd0af026dce318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Da Vinci Serviços Educacionais EPP Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.203.652/0001-84, situada à Rua Elias Tommasi Sobrinho, 154 – Santa Lúcia, Vitória, ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitoria - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 14/03/2016 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 194 de 14/03/2016.

O volume mensal é de aproximadamente 67 (sessenta e sete) cartões, no valor de R\$ 12.030,81, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Cartório Sarlo  
Vitória, 18 de Setembro de 2018.

*[Handwritten Signature]*  
**Da Vinci Serviços Educacionais**  
CNPJ: 04.203.652/0001-84

**Da Vinci Serviços Educacionais EPP Ltda.**  
CNPJ: 04.203.652/0001-84

Petronio Lousada – Encarregado de Departamento de Pessoa

Rua Elias Tommasi Sobrinho, 154 - Santa Lúcia – Telefax (0xx27) 3334-6300.  
CEP: 29056-910 – Vitória - ES – CNPJ: 04.203.652/0001-84  
Internet: <http://www.davincivix.com.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:04:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181909181441590243-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9758afc2185f223e7f213c253f4238f743b345e88f8c9e3fd17e6002aee110383b18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Rua Fortunato Ramos, 245  
7º andar – Santa Lúcia  
Vitória – ES  
27 3015-1800  
www.mindworks.com.br

A MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.354.844/0001-29, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, Sl 701 a 708, Santa Lúcia, Vitória, ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208– Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando os serviços desde de 26/09/2016, a prestação de serviços de serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa.

O Volume mensal é de aproximadamente 58 (cinquenta e oito cartões) no valor de R\$ 23.392,75, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vitoria, 17 de Setembro de 2018

**Mindworks Informática Ltda**

CNPJ: 03.354.844/0001-29

**Deverson Xavier**  
Administrador Controlador  
078.574.857-13



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:06:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181909181441590008-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f975ff39a3789d7fa7b8e1cbab7e45e69bc0cec8b78f008c112c815ee72db  
4f6a318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A R D J Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 28.409.522/0001-60, situada à Rua Dr. Aylson Reginaldo Simões, 79, Centro, Vila Velha ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1301 a 1305 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 01/06/2018 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 227.

A quantidade de cartões emitidos foi de aproximadamente 321 cartões.

O valor mensal do contrato: R\$ 52.672,50.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card – Administradora de Cartões Ltda foram executados com qualidade e atenderam às necessidades desta empresa.

O responsáveis técnicos pelo contrato foram:

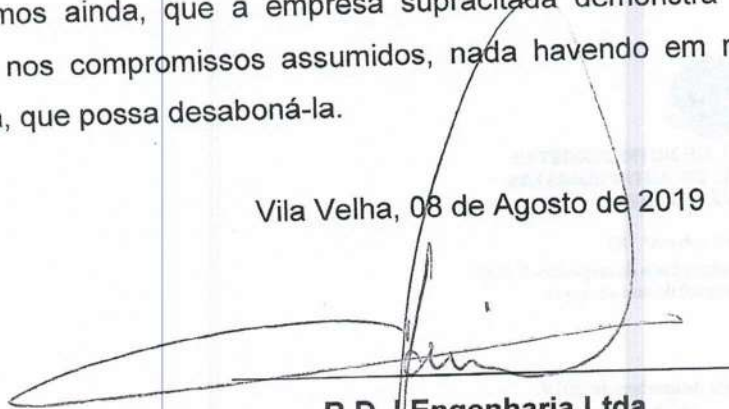
Antônio Carloman França Chaves e Silva - CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vila Velha, 08 de Agosto de 2019



**R D J Engenharia Ltda**  
**CNPJ: 28.409.522/0001-60**

**RDJ ENGENHARIA LTDA.**

Rua Doutor Aylson Reginaldo Simões, 79, Centro – Vila Velha – ES – CEP: 29100-205 - CNPJ: 28.409.522/0001-60  
Tel.: (27) 3205-1777 – Fax: (27) 3205 1770 – www.rdj.com.br





**CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS  
4ª REGIÃO - RJ - ES**

Registrado no CRN-4 sob o nº 59

Válido para licitação, desde que acompanhado da respectiva C.R.Q  
(Certidão de Registro e Quitação) do ano em curso.



Rio de Janeiro 10 de dezembro de 2019

*Samela Polisy*  
Conselheiro Presidente

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Rua do Comércio, 114 - Bairro Duque de Caxias - CEP: 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 250-0000 - Fax: (21) 250-0004

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º e 7º inc. V, 8º inc. XI e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 95181012191705510919-2; Data: 10/12/2019 17:06:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM61036-JDEC;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Costa  
Titular

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br>**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2020 15:08:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181012191705510919-1 a 95181012191705510919-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f7e2e05defacd74dee2ef798c4e4d02d7c6b623e560f3579c45f7e255963fc92018fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901  
CEP: 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 – ROSEIRA - SP

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Roseira inscrita no CNPJ 45.212.008/0001-50, situada Praça Sant'Ana, 201 – Centro - Roseira - SP CEP: 12.580-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitoria - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 14/05/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 024/2018 de 14/05/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 484 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 46.173,60.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Roseira, 19 de julho de 2018.

**Jonas Poydoro**

**Prefeito Municipal de Roseira**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:09:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95180509180915530295-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97894f035f09b0dbfff848450c07c7a166e6dc6c62cd1d466c972f595c03781c6f18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**  
CNPJ Nº 29.116.902.0001/70  
Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28200-000

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


A Prefeitura Municipal de São João da Barra, inscrita no CNPJ 29.116.902/0001-70, situada à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 28.200-00, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 05/06/2018 os serviços de gerenciamento de benefícios sociais e funcionais com fornecimento mensal a partir de 07/12/2018, do auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os servidores desta prefeitura, conforme Pregão Presencial 013/2018.

O volume mensal é de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) cartões no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta Prefeitura.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

São João da Barra, 23 de Janeiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de São João da Barra**  
**CNPJ: 29.116.902/0001-70**

**Flávio Raposo Neves**  
Secretário de Administração  
Mat.: 005.929-06



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/01/2020 14:13:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1160758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/01/2021 14:10:45 (hora local)**.

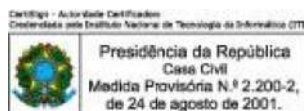
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182301191529380637-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bce76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d97824c7caf8c00b2ea38ae9e8f365b9018fe8ebf5d52c8992581f439ba78  
3aa3e2010cbbfb0b03df33d1e0a1cdb63141





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS – DAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40 estabelecida à Rua Fortunato Ramos, 245 – SL 1207 A 1208 –Santa Lúcia – Vitória/ES, na categoria de prestadora de serviço de gerenciamento informatizado de cartão magnético com CHIP para utilização em compras junto a rede credenciada, vem prestando os serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES, CEP:29.176-090, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.093/0001-27, desde de 16 de Abril 2019 até presente momento.

Serviços: ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DO BENEFICIO DE AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, FORNECIDOS COM CHIP E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES. Valor Total do contrato (12 meses) R\$ 38.550.499,99 (TRINTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Total de Cartões Emitidos:9.830 (nove mil e oitocentos e trinta), com valor unitário do benefício no importe de R\$300,00 (trezentos reais). Atestamos, ainda que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serra, 20 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

ANDERSON WERDAN FAGUNDES  
Departamento de Administração de Materiais - SEAD/DAM  
Divisão de Cadastro de Fornecedores

BERNARDO SOARES CORRÊA  
Diretor do Departamento de Administração de Materiais – SEAD/DAM

Rua Maestro Antonio Cícero, 239 1º andar – centro – ES – TEL. (27) 3291-2035/2038 Fax-3291-2040  
E-mail: [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br) – [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 19:13:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182608191542110207-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9706a24d6db370bd8e156be98ea768430b3c1945e47137fd372bcd85f94275ef0e18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



34.850.014/0001-16

POLICIA MILITAR DE SERGIPE

Rua Itabaiana, nº 336

B: Centro - CEP: 49.010-170

Aracaju - SE



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE  
ESTADO MAIOR GERAL  
4ª SEÇÃO DO EMG

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Polícia Militar do estado de Sergipe, inscrito no CNPJ 34.850.014/0001-16, por intermédio do chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE, situado à Rua Itabaiana, nº 336, Centro, CEP 49.010-170, Aracaju/SE, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 12 de dezembro de 2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 008/2019 de 12/12/2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de **4983** cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de **R\$ 876.745,95**, com recargas mensais.

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Aracaju/SE, 06 de julho de 2020.

  
Magno Antônio da Silva TC QOPM  
ADJUNTO DA 4ª SEÇÃO DO EMG

CARLOS ROLEMBERG - Cel QOPM 1993040007-99  
Chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE  
079 3216-7107 / pm4@pm.se.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2020 16:42:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95181007209830478733-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4aff64bd6d7daa210c0db9a32b5c560d37a504e2c1f17f5fa8a6a059b4a3  
 22db18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

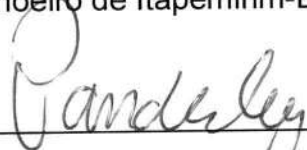
A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**, autarquia municipal instituída pela Lei nº 6.537/2011, inscrito no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, com sede à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Cachoeiro de Itapemirim/ES, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **Vanderley Teodoro de Souza**, nomeado através do Decreto Municipal nº 27.593, de 27 de março de 2018, atesta para os devidos fins que a empresa **Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40**, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde **18 de outubro de 2019** os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme **Contrato nº 008/2019** de 14 de outubro de 2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 20 (vinte) cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com recargas mensais.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2020.



**Vanderley Teodoro de Souza**  
**CPF: 005.299.657-39**  
**Diretor Presidente**  
**AGERSA**  
**CNPJ N° 03.311.730/0001-00**

**03.311.730/0001-00**  
AGERSA - Agência Municipal de Regulação  
dos Serviços Públicos Delegados de  
Cachoeiro de Itapemirim  
R. Prof. Quintiliano de Azevedo nº 31  
Ed. Guandu Center Cx. 503 n.609  
Bairro Guandú - CEP 29.300-803  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CARIMBO DO ÓRGÃO

CARIMBO DO RESPONSÁVEL

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente**  
**Matricula 000150**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada – CEP 29702-902 – Colatina-ES  
CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7046/7211  
Homepage: [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br) - e-mail.: [semurhcolatina@gmail.com](mailto:semurhcolatina@gmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colatina, inscrito no CNPJ 27.165.729/0001-74, situado a Av. Angelo Giuberti, 343 – Esplanada – Colatina, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramo, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde MARÇO/2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnetico ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 08/2019 de 06/12/2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 3.772 (tres mil, setecentos e setenta e dois) cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 1.659.680,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva - CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade tecnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, ate a presente data, que possa desaboná-la.

Colatina/ES, 19 de Agosto de 2020

Jorge Luis Pereira  
Secretário de Recursos Humanos  
Inscrito nº 21.300/2018

27.165.729/0001-74  
MUNICÍPIO DE COLATINA/  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, N.º 34.  
ESPLANADA - CEP 29702-902  
COLATINA - ES



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 18:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182108202250604818-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f972855cfa09b8b2f5ab7556513f472b95ce32c864dad8a831f69ac09efebc3da6d18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Venécia, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, situada à Av. Vitória, 347 - Centro, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056.020, telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 11/02/2019, os serviços de fornecimento mensal de Vales-alimentação, por sistema de Cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, para os servidores deste Município, conforme contrato nº 036/2019.

A quantidade de cartões emitidos foi de aproximadamente 1.750 cartões.

O valor mensal do contrato: R\$ 490.000,00

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES 1284.

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Município.

Atestamos ainda que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Nova Venécia – Es., 20 de julho de 2021.

  
Elson Luis Schneider  
Prefeitura Municipal de Nova Venécia  
CNPJ Nº 27.167.428/0001-80  
Diretor do Departamento de Administração

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA VENÉCIA-ES**  
CNS nº 02.418-2 - e-mail: 3notasnv@gmail.com - TEL: (27) 99618-0129

Reconheço por semelhança a firma de **Elson Luis Schneider**, em Testemunho da verdade. Nova Venécia-ES, 20/07/2021, 12:27:58

Juliana Aguiar Frigeno - Tabeliã Interina  
024182.HKV2104.01749 Emolumentos: R\$ 5,71  
Total: R\$ 7,16. Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br





Av. Vitória, 347 – Centro – Nova Venécia – ES – 29.830-000 – Fone (27) 3752-9001  
Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> 0 e-mail: [seadnv@gmail.com](mailto:seadnv@gmail.com)



O presente documento é assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 24 de agosto de 2021 13:53:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2021 14:40:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 95182408211529372957-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b849097034aedfe3514be5196b0763ec1b5660c65893fc929fda9e5c94eff55b1df66c570a8b565465fa9bc021ae977c718fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 19.207.352/0001-40**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 19.207.352/0001-40 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 01/02/2022 12:57:48

Código de controle da certidão: 62e8aaef-5766-45d9-810d-17b95daad359

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 19.207.352/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110100215-62  
Data e hora da emissão 08/11/2021 11:24:58  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.207.352

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34121595 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 01/02/2022 11:59:23 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 03716/2022i (REEMISSÃO)

**Razão Social**.....: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**CNPJ/CPF N°**.....: 19.207.352/0001-40  
**Inscrição Atual**.....: 4.AF429-2  
**Logradouro**.....: AVENIDA ANDROMEDA  
**N° Atual**.....: 885  
**Complemento**.....: SALA 3522 BCO Andar Sala  
**Bairro**.....: GREEN VALLEY / ALPHAVILLE  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06473000

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

|  |  |
|--|--|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:<br/> <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a><br/> <b>Certidão expedida gratuitamente.</b><br/> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b><br/> <b>Nº de Inscrição :</b> 4.AF429-2<br/> <b>Código de autenticidade :</b> 541S.6161.7249.1360907-G<br/> <b>Data de emissão :</b> 28/01/2022<br/> <b>Hora de emissão :</b> 09:49:06</p> |
|--|--|



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento de Tributos Imobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 010622/2022i

|                        |  |
|------------------------|--|
| Inscrição Atual.....:  | 24453.23.38.0011.04.565.1                |
| Inscrição Anterior...: |  |
| Logradouro.....:       | AVENIDA ANDROMEDA                        |
| Nº Atual.....:         | 885                                      |
| Nº Anterior.....:      |  |
| Complemento.....:      | SALA 3522 - BRASCAN CENTURY OFFICE - BRA |
| Bairro.....:           | GREEN VALLEY / ALPHAVILLE                |
| Quadra.....:           | C  |
| Lote.....:             | 01 E 02                                  |
| Área do Terreno.....:  | 10537.93                                 |
| Área da Edificação...: | 62.20                                    |

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

|  |  |
|--|--|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p>  |
|  | <p><b>Nº de Inscrição : 24453.23.38.0011.04.565.1</b></p> <p><b>Código de autenticidade : 662Y.5342.3573.1668207-S</b></p> <p><b>Data de emissão : 01/02/2022</b></p> <p><b>Hora de emissão : 11:37:03</b></p> |



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                |          |                      |                       |                     |           |                    |               |
|--|----------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------|--------------------|---------------|
| NIRE                                   | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO    |           |                    |               |
| 35232724899                            |          | 04/08/2021           | 05/11/2013            | PRAZO INDETERMINADO |           |                    |               |
| NOME COMERCIAL                         |          |                      |                       |                     |           | TIPO JURÍDICO      |               |
| LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA |          |                      |                       |                     |           | SOCIEDADE LIMITADA |               |
| C.N.P.J.                               |          | ENDEREÇO             |                       |                     | NÚMERO    | COMPLEMENTO        |               |
| 19.207.352/0001-40                     |          | AVENIDA ANDROMEDA    |                       |                     | 885       | SALAS 3521 E       |               |
| BAIRRO                                 |          | MUNICÍPIO            |                       | UF                  | CEP       | MOEDA              | VALOR CAPITAL |
| GREEN VALLEY ALPHAV                    |          | BARUERI              |                       | SP                  | 06473-000 | R\$                | 12.557.600,00 |

| OBJETO SOCIAL  |
|--|
| EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES<br>ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO<br>ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS |

| SÓCIO                   |  |           |  |        |             |                  |         |
|-------------------------|--|-----------|--|--------|-------------|------------------|---------|
| NOME                    |  |           |  |        |             |                  |         |
| AFONSO MARCHIORI POLIDO |  |           |  |        |             |                  |         |
| ENDEREÇO                |  |           |  | NÚMERO | COMPLEMENTO |                  |         |
| RUA JOAO VIEIRA SIMOES  |  |           |  | 80     |             |                  |         |
| BAIRRO                  |  | MUNICÍPIO |  |        | UF          | CEP              | RG      |
| ILHA DO FRADE           |  | VITORIA   |  |        | ES          | 29057-090        | 3885621 |
| CPF                     |  | CARGO     |  |        |             | QUANTIDADE COTAS |         |
| 135.922.537-43          |  | SÓCIO     |  |        |             | 3.139.400,00     |         |

| SÓCIO                  |  |           |  |        |             |                  |         |
|------------------------|--|-----------|--|--------|-------------|------------------|---------|
| NOME                   |  |           |  |        |             |                  |         |
| ANDRE MARCHIORI POLIDO |  |           |  |        |             |                  |         |
| ENDEREÇO               |  |           |  | NÚMERO | COMPLEMENTO |                  |         |
| RUA JOAO VIEIRA SIMOES |  |           |  | 80     |             |                  |         |
| BAIRRO                 |  | MUNICÍPIO |  |        | UF          | CEP              | RG      |
| ILHA DO FRADE          |  | VITORIA   |  |        | ES          | 29057-090        | 3668838 |
| CPF                    |  | CARGO     |  |        |             | QUANTIDADE COTAS |         |
| 135.922.477-78         |  | SÓCIO     |  |        |             | 3.139.400,00     |         |

| ADMINISTRADOR        |  |  |  |        |             |  |  |
|----------------------|--|--|--|--------|-------------|--|--|
| NOME                 |  |  |  |        |             |  |  |
| ERLY VIEIRA          |  |  |  |        |             |  |  |
| ENDEREÇO             |  |  |  | NÚMERO | COMPLEMENTO |  |  |
| RUA ELESBAO LINHARES |  |  |  | 515    | APTO 101    |  |  |

|                          |                        |          |                  |                  |
|--------------------------|------------------------|----------|------------------|------------------|
| BAIRRO<br>PARIA DO CANTO | MUNICÍPIO<br>VITORIA   | UF<br>ES | CEP<br>29055-340 | RG<br>46273980   |
| CPF<br>228.281.416-91    | CARGO<br>ADMINISTRADOR |          |                  | QUANTIDADE COTAS |

| SÓCIO                           |                      |          |                  |                                  |
|---------------------------------|----------------------|----------|------------------|----------------------------------|
| NOME<br>FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS |                      |          |                  |                                  |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA PARKINSON   |                      |          | NÚMERO<br>72     | COMPLEMENTO<br>COND LUM GREN     |
| BAIRRO<br>ALPHAVILLE EMPRESAR   | MUNICÍPIO<br>BARUERI | UF<br>SP | CEP<br>06465-136 | RG<br>842010                     |
| CPF<br>003.465.497-60           | CARGO<br>SÓCIO       |          |                  | QUANTIDADE COTAS<br>6.278.800,00 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO   |                        |
|--|------------------------|
| DATA<br>29/12/2021   | NÚMERO<br>588.925/21-4 |
| <p>RETIRA SE FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, BRASILEIRA, CPF 00346549760, RG 842010, ES, DOMICILIADO A AVENIDA PARKINSON, 72, CONDOMINIO LU, BAIRRO ALPHAVILLI EMPRESARIAL, BARUERI, SP, CEP 06465-136, E AFONSO MARCHIORI POLIDO, BRASILEIRA, CPF 13592253743, RG 3885621, ES, DOMICILIADO A RUA JOAO VIEIRA SIMOES, 80, BAIRRO ILHA DO FRADE, VITORIA, ES, CEP 29057-090, DA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADORES.</p> |                        |
| <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 003.465.497-60, RG/RNE: 842010 - ES, RESIDENTE À AVENIDA PARKINSON, 72, COND LUM GREN, ALPHAVILLE EMPRESAR, BARUERI - SP, CEP 06465-136, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.278.800,00.</p>  |                        |
| <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE AFONSO MARCHIORI POLIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 135.922.537-43, RG/RNE: 3885621 - ES, RESIDENTE À RUA JOAO VIEIRA SIMOES, 80, ILHA DO FRADE, VITORIA - ES, CEP 29057-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.139.400,00.</p>   |                        |
| <p>REMANESCENTE ANDRE MARCHIORI POLIDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 135.922.477-78, RG/RNE: 3668838 - ES, RESIDENTE À RUA JOAO VIEIRA SIMOES, 80, ILHA DO FRADE, VITORIA - ES, CEP 29057-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.139.400,00.</p>   |                        |
| <p>NOMEADO ERLY VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 228.281.416-91, RG/RNE: 46273980 - SP, RESIDENTE À RUA ELESBAO LINHARES, 515, APTO 101, PARIA DO CANTO, VITORIA - ES, CEP 29055-340, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p>   |                        |
| <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.</p>  |                        |
| <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA ANDROMEDA, 885, SALAS 3521 E, GREEN VALLEY ALPHAV, BARUERI - SP, CEP 06473-000.</p>  |                        |
| <p>ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35920114961, CNPJ 19.207.352/0002-21, SITUADA À AVENIDA ANDROMEDA, 885, SALA 3521 BR, GREEN VALLEY ALPHAV, BARUERI - SP, CEP 06473-000.</p>   |                        |
| <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>  |                        |

|  |
|--|
| <p>FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232724899<br/>         DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/02/2022</p> |
|--|





Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO: |                |                     |                 |                  |
|---|----------------|---------------------|-----------------|------------------|
| PROTOCOLO/NÚMERO  | Nº SOLICITAÇÃO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
| SPM2131909502   | 1261737        | 24/11/2021          | 24/11/2021      | 24/11/2023       |

| DADOS DA EMPRESA  |                            |
|---|----------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b>   | <b>CNPJ</b>                |
| LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  | 19.207.352/0001-40         |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b>  | <b>Inscrição Municipal</b> |
| Sociedade Empresária Limitada   |                            |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>  |                            |
| AVENIDA ANDROMEDA, 885 SALA 3522 BCO<br>GREEN VALLEY ALPHAVILLE, Barueri - SP CEP: 06473000               |                            |
| <b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>  | 62.77                      |
| <b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)<br/>(M²)</b>  | 132173.91                  |
| <b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>  |                            |
| 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares                                      |                            |
| 6613400 - Administração de cartões de crédito   |                            |
| 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica          |                            |
| 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |                            |

ANÁLISE DE VIABILIDADE

| PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI      |   |
|--|---|
| <b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b> | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> 24/11/2021        |
| <b>TIPO DO IMÓVEL:</b>                             | Número IPTU:<br>24453.23.38.0011.04.565.1 |

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO            | 2053055           | 24/11/2021   | INEXISTENTE |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 6613-4/00 - Administração de cartões de crédito
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE   |
|--------------|--------------------------|--|
| 24/11/2021   |                          | 6613-4/00<br>7020-4/00<br>7490-1/04<br>8299-7/02 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Barueri****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE      |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 24/11/2021   |                          | 7490-1/04 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE      |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 24/11/2021   |                          | 7020-4/00 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE      |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 24/11/2021   |                          | 6613-4/00 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE      |
|--------------|--------------------------|-----------|
| 24/11/2021   |                          | 8299-7/02 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

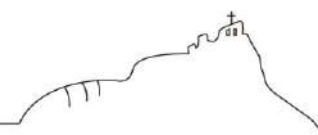
| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 24/11/2021   | SPM2131909502     | 24/11/2023 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

#### LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 8.420/2015

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CPNJ 19.207.352/0001-4, com sede à Avenida Andrômeda, 885/sala 3521/3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, Telefone: (11) 2189-0404, E-mail: [licitacao@lecard.com.br](mailto:licitacao@lecard.com.br), neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. Sandro Luiz Zaché inscrito no CPF sob nº 19.207.352/0001-40, para fins do disposto no Edital da RCE nº 50840.101548/2021, DECLARA , sob as penas da Lei:

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.
- c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>
- d) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anti corrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anti corrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- e) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

II - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

III - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

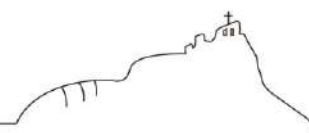
IV - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**Le Card Administradora de Cartões Ltda**

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3521/3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020, Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: [licitacao@lecard.com.br](mailto:licitacao@lecard.com.br)



V - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

VI - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

VII - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.

- a) Por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração

Barueri/SP, 14 de fevereiro de 2022.

SANDRO LUIZ  
ZACHE:009670  
29740

Assinado de forma  
digital por SANDRO LUIZ  
ZACHE:00967029740  
Dados: 2022.02.14  
17:26:33 -03'00'

**Le Card Administradora de Cartões Ltda**

**CNPJ: 19.207.352/0001-40**

Sandro Luiz Zaché

RG 929.214 SPTC-ES

CPF 009.670.297-40

Procurador Legal

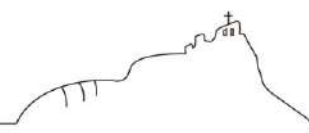
**LE CARD ADMINISTRADORA  
DE CARTÕES LTDA  
19.207.352/0001-40**

**Le Card Administradora de Cartões Ltda**

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3521/3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,  
Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,  
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

#### DECRETO N° 7.203/2010

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CPNJ 19.207.352/0001-4, com sede à Avenida Andrômeda, 885/sala 3521/3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, Telefone: (11) 2189-0404, E-mail: [licitacao@lecard.com.br](mailto:licitacao@lecard.com.br), neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. Sandro Luiz Zaché inscrito no CPF sob n° 19.207.352/0001-40, para fins do disposto no Edital da RCE n° 50840.101548/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010, sobre a vedação do Nepotismo no Âmbito da Administração Federal e a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau ou, ainda que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL, nos cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Barueri/SP, 14 de fevereiro de 2022.

SANDRO LUIZ  
ZACHE:00967029740

Assinado de forma digital por  
SANDRO LUIZ  
ZACHE:00967029740  
Dados: 2022.02.14 17:27:57 -03'00'

**Le Card Administradora de Cartões Ltda**

**CNPJ: 19.207.352/0001-40**

Sandro Luiz Zaché

RG 929.214 SPTC-ES

CPF 009.670.297-40

Procurador Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA  
DE CARTÕES LTDA  
19.207.352/0001-40**

**Le Card Administradora de Cartões Ltda**

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3521/3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000,  
Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020,  
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: [licitacao@lecard.com.br](mailto:licitacao@lecard.com.br)